conclui-se que a ausência de benefícios da categoria preponderante da empresa na formação dos custos e preços infringe a convenção, o que torna a planilha de preços incongruente com a realidade já que a inclusão dos benefícios impactaria no preço final proposto.

3.3. - Face ao exposto, é devida a retratação pelos fatos apresentados, os quais puderam ser melhor analisados e reavaliados durante a fase recursal, diferentemente do momento em que transcorreu a sessão pública quando não haviam meios necessários para decidir de maneira distinta.

4. - ANÁLISE DO MÉRITO

No tocante ao mérito dos recursos interpostos, verifica-se que há elementos em comum apenas os recursos da A.C. e da Skala, razão pela qual devem ser analisados conjuntamente, enquanto o recurso da Rio Minas separadamente ao passo que trata de assunto diverso daqueles.

4.1. - Recurso da A. C. e Skala

4.1.1. Os memoriais do recurso apresentados pelas empresas A.C. e Skala coincidem em um ponto, quanto a exigência de registro do atestado de capacidade técnica na entidade profissional competente. A Skala se reduz a essa questão, enquanto a A.C. alega ainda que a ausência de indicação pela empresa vencedora de benefícios da categoria preponderante na planilha de preços implica em inaceitabilidade dos preços.

4.1.2. Com relação ao atestado de capacidade técnica, a Recorrente A.C. menciona violação ao princípio da legalidade enquanto a Recorrente Skala infere ter sido violado o princípio da vinculação ao Edital.

4.1.3. Ocorre que, a exigência trazida no Edital remete ao texto literal da norma prevista no artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, e esta regra não possui regulamentação específica para estabelecer como a entidade profissional competente poderá manter registro sobre cada trabalho realizado por filiados, visando a verificação da fidedignidade da declaração prestada por terceiro.

4.1.4. Em que pese o Edital apresentar o texto literal do artigo em referência, vale ressaltar as dificuldades atinentes à interpretação desse dispositivo legal, conforme preconiza Marçal (2010, p. 428):

Antes de tudo, deve ressaltar-se a dificuldade em interpretar o art. 30. Por um lado, trata-se de tema dos mais problemáticos, especialmente por ser impossível à lei minudenciar limites precisos para as exigências que a Administração adotará. Por outro lado, houve vetos presidenciais que desnaturaram a sistemática adotada pelo legislador. O art. 30 teve sua racionalidade comprometida em virtude desses vetos. Logo, é impossível afirmar com certeza que determinada interpretação é a única (ou melhor) comportada pela regra. Trata-se de uma daquelas hipóteses em que a evolução social (inclusive e especialmente em face da jurisprudência) determinará o conteúdo da disciplina para o tema, tal como adiante será exposto.

4.1.5. Nesse aspecto importa mencionar decisão tomada no âmbito do Tribunal de Contas da União relativo ao assunto:

"TC 028.044/2014-2

Natureza: Representação.

Unidade jurisdicionada: 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, vinculada ao Ministério da Defesa/Comando do Exército.

Representante: Imunizadora Guarani Ltda. – ME (CNPJ 10.633.029/0001-64).

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE EM CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO LEGAL. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INABILITAÇÃO INDEVIDA DE EMPRESA PARTICIPANTE. NULIDADE DA LICITAÇÃO E DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETERMINAÇÕES.

Constitui restrição indevida ao caráter competitivo da licitação a exigência, para fins de habilitação da licitante, de averbação de atestado de capacidade técnica em entidade de fiscalização profissional, sem que a lei estabeleça mecanismo pelo qual a referida entidade possa manter registro sobre cada trabalho desempenhado por seus afiliados, de modo a verificar a fidedignidade da declaração prestada por terceiro".

4.1.6. Ademais, Marçal afirma (2010, 458) que o legislador infraconstitucional, ao redigir o texto do §1º artigo 30, demonstrou visar a disciplina, exclusivamente, de obras e serviços de engenharia. Contudo, "editou regras aplicáveis a quaisquer contratos de obras e serviços". Razão pela qual implicou a inviabilidade de aplicar de modo textual e fiel o referido dispositivo legal "nas hipóteses de licitações para obras e serviços que não sejam de engenharia". Diante disso, deve-se considerar inaplicável tal exigência de "registro" de atestados relativos a atividades que não sofram um controle por parte das entidades profissionais competentes.

4.1.7. Nesta esteira, corroboram o entendimento os juristas Carlos Ari Sundfeld e Valmir Pontes Filho, sendo que este elaborou parecer no sentido de que as pessoas da Administração direta estão constrangidas a aceitar, umas em relação às outras e sem maiores formalidades, os atestados fornecidos, consoante ao disposto no artigo 19, II da Constituição de 1988.

4.1.8. A Recorrente Skala cita ainda como suposto respaldo legal para justificar a exigência do registro na entidade profissional competente, o artigo 1º da Lei nº 6.839/80 que diz:

O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Ocorre que, trata-se de legislação anterior a Constituição de 1988 e a Lei de Licitações (Lei nº 8666/1993), a qual dispõe acerca do registro da empresa, porém esse registro em nada implica em exigência para que atestados de capacidade técnica devam ser registrados nas entidades profissionais competentes quando não se tratar de serviços ou obras de engenharia.

4.1.9. Portanto o mero formalismo em que se traduz a exigência do registro do atestado, ainda que prescrito pelo Edital pelas razões expostas, não é condição para que a licitante seja inabilitada. Assim sendo o ato decisório durante o certame não viola o princípio da legalidade, pelo contrário o respeita ao habilitar a licitante vencedora em face dos argumentos expostos, e por conseguinte nem tampouco violaria o princípio da vinculação do Edital ao preservar a competitividade da licitação.

4.1.10. A Recorrente A.C. discorreu, ainda, sobre a falta de indicação na planilha de preços dos benefícios da categoria preponderante da empresa que deveriam ser estendidos à categoria de telefonista, conforme preceitua a cláusula 2ª da Convenção Coletiva de Trabalho. Diante das alegações apresentadas e justificadas pela Recorrente, assim como posterior consulta e análise da Convenção conclui-se que, para ocorrer a aceitabilidade do preço e não o considerar como inexequível, havia necessidade de que a licitante vencedora indicasse os custos relativos aos benefícios que são pagos à sua categoria preponderante.

4.1.11. Ademais, ao verificar o contrato social da licitante constatamos que a empresa executa diversas outras atividades, dentre elas serviços de cozinheira, limpeza e motorista, assim sendo após a consulta e análise detida da Convenção atrelado ao objeto social da empresa foi possível concluir sobre a impossibilidade de não existir categoria preponderante e, consequentemente, benefícios além do que foi apresentada na planilha de composição de custos.

4.1.12. Destarte, a análise pormenorizada nessa fase de recurso em que tivemos acesso a mais informações, quais sejam, objeto social da empresa e convenção coletiva de trabalho aprofundada após consulta junto ao Sindicato da categoria, concluímos pelo provimento desse argumento relativo a consequente inaceitabilidade do preço.

4.2. Recurso da Rio Minas

4.2.1. A Recorrente alegou que o Pregoeiro, após avaliação da documentação apresentada que no caso trata-se da planilha de composição de custos acompanhada de convenções coletivas e uma justificativa para a desarrazoada redução proporcional do salário, teria erroneamente decidido pela "inabilitação/desclassificação". A Recorrente assevera ter se manifestado, imediatamente, a intenção de recorrer contra essa decisão, entretanto não há, curiosamente, após a decisão do Pregoeiro de não aceitar o preço ofertado, nenhuma manifestação da Recorrente que naquele momento era identificada como FOR0111.

4.2.2. A Recorrente insiste durante a argumentação que os custos apresentados, mesmo com o salário menor que o estabelecido pela Convenção Coletiva Trabalhista (CCT), estariam corretos em consonância â legislação trabalhista, observando em tese o artigo 227 da CLT, que merece a transcrição literal:

Art. 227. Nas empresas que explorem o serviço de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia ou de radiotelefonia, fica estabelecida para os respectivos operadores a duração máxima de 6 horas contínuas de trabalho por dia ou 36 horas semanais. (Grifamos)

4.2.3. O dispositivo legal citado é claro quanto a jornada de trabalho da telefonista quando estabelece como jornada de trabalho 6 (seis) horas diárias contínuas ou, que possui função semântica de alternativa, 36 (trinta e seis) horas semanais. Assim sendo, considerando que o expediente de trabalho na Defensoria Pública ocorre de segunda a sexta-feira, não há que se falar em jornada reduzida de trabalho.

4.2.4. Apesar dos cálculos apresentados, a argumentação de que a jornada de trabalho prevista no Edital propiciaria a fixação de piso salarial proporcional não se coaduna com a realidade normativa atual, seja no âmbito constitucional ou infraconstitucional. Tampouco significaria aplicação do princípio da isonomia frente a outros empregados que cumpram 08 (oito) horas diárias de trabalho, haja visto que se trata de categoria com jornada especial de trabalho que coerentemente encontra-se regulamentada pelo Capítulo I das Disposições especiais sobre duração e condições de trabalho, constante no título III que se refere às normas especiais de tutela do trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.2.5. Ademais, a fim de manter a coerência e segurança jurídica durante a sessão pública inabilitamos o licitante anterior a Recorrente, na ordem dos lances, nos seguintes termos:

• - K'winner Serviços de Apoio Eireli ME: Tendo em vista que a súmula 473 do STF preconiza que, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, iremos reconsiderar nossa decisão de aceitar o preço ofertado à medida que o piso salarial diverge do valor estabelecido em convenção coletiva. Desse modo, em função do vício na aceitabilidade do preço e de ser a única maneira neste momento de corrigir o ato, inabilitamos o licitante FOR0799 nos termos apresentados;

4.2.6. Desse modo, figuraria controvérsia uma decisão que foi pautada pelo princípio da legalidade, mudar o entendimento se fosse aceito o preço da Recorrente que havia apresentado da mesma forma que a licitante anterior, o salário da telefonista menor que o estabelecido pela convenção Coletiva. Nesse sentido desclassificamos a proposta da Recorrente nos seguintes termos:

• - RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (que passará a ser denominada apenas Rio Minas): Considero o preço não aceitável mediante consulta à planilha de composição de preços do licitante, uma vez que esta apresentou piso salarial menor que aquele estabelecido pela convenção coletiva vigente da categoria.

4.2.7. A Recorrente argumentou, ainda, que seria lícito o pagamento proporcional dos salários ao passo que entendeu "com incomparável boa-fé" que seria, expressamente, autorizado pela CCT. No entanto em momento algum a CCT autoriza ou menciona a possibilidade de aplicar cálculo no piso salarial proporcional à jornada de trabalho.

4.2.8. Outrossim, a elencar diversos incisos (IV, V, VI, VII e XIII) do artigo 7º da Constituição Republicana de 1988 na tentativa de respaldar a redução do piso salarial, a Recorrente esquece de considerar um valoroso princípio do direito do trabalho, qual seja, da condição mais benéfica ao trabalhador. Dessa maneira, considerando a ausência de acordo coletivo e disposição expressa na legislação para a redução proporcional do piso salaria, razão não assiste à interpretação conferida pela Recorrente à nossa Constituição, no que se refere aos direitos trabalhistas.

4.2.9. A Recorrente traz à discussão, ainda, algumas jurisprudências que não se aplicam ao caso em voga, uma vez que tratam de jornadas de trabalho e categorias diversas da que trata o presente certame. Inclusive, ao citar a Orientação Jurisprudencial do TST de nº 358 deixa de observar esta OJ, assim como os julgados citados anteriormente, origina-se de decisões que não se referem à categoria de telefonista e, portanto, são infundadas para sustentar a redução proporcional ao salário aventada. Nesse diapasão vale citar duas decisões judicias:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL. REDUÇÃO SALARIAL. O ar. 468 da CLT somente autoriza alteração das condições do contrato de trabalho por mútuo consentimento, e desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado.

(TRT/SC — Processo: Nº 01728-2007-006-12-00-6 – Juiz Roberto L. Guglielmetto no TRTSC/DOE em 21-11-2008).

REDUÇÃO SALARIAL. IMPOSSIBILIDADE. O art. 7º, VI, da CRFB/88 garante a irredutibilidade de salário, salvo se houver disposição em convenção ou acordo coletivo. Se alteração salarial não foi estabelecida por norma convencional, o empregado faz jus às diferenças salariais deferidas.

(TRT/SC — Processo Nº: 01716-2008-018-12-00-2 - Juíza Mari Eleda Migliorini – Publicado no TRTSC/DOE em 17-8-2009).

4.2.10. Face ao exposto, é insubsistente falar em falta de motivo e pertinência na decisão de desclassificar a proposta da Recorrente, uma vez que não há base legal, jurisprudencial tampouco doutrinária para sustentar a aplicação da referida redução proporcional. Por fim, a realidade dos fatos demonstra que a ausência de vedação da CCT em utilizar a proporcionalidade salarial implica, justamente, na impossibilidade da aceitação da proposta em respeito ao princípio da proteção do direito do trabalho.

5. - DO PARECER

Como resultado de todas as análises feitas na presente manifestação do Pregoeiro, conclui-se que:

a) - o recurso interposto pela licitantes A.C. Serviços Corporativos Ltda. e Serviços Gerais e Administrativos Ltda. deve ser integralmente conhecido, por preencher todos os pressupostos objetivos e subjetivos para isso, e deve ser, no mérito, deferido parcialmente pela autoridade superior no que tange à falta de previsão na planilha de custos, apresentada pela licitante vencedora, dos benefícios da categoria preponderante;

b) – os recursos interpostos pelas licitantes Rio Minas – Terceirização e Administração de Serviços Ltda. e Skala Solução em Serviços Ltda. – ME devem ser integralmente conhecidos, por preencherem todos os pressupostos e subjetivos para sê-lo, contudo, no mérito, devem ser indeferidos pela autoridade superior, eis que, não lhes assiste razão.

Como consequência, o certame deve ser retomado para a fase de aceitabilidade dos preços e a licitante RCA – Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. deve ser inabilitada.

PROCESSO Nº 10829/2015

INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

OFERTA DE COMPRAS Nº 420030000012017OC00020

ASSUNTO: Contratação de empresa terceirizada para atendimento telefônico

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE RECURSO INTERPOSTO

I – Relatório

As licitantes RIO MINAS Terceirização e Administração de Serviços Ltda., A.C. Serviços Corporativos LTDA. e Skala Solução em Serviços – Eireli ME, nos autos do processo 10829/2015, Pregão Eletrônico nº 005/2017, apresentaram tempestivamente recurso contra a decisão do Pregoeiro, que julgou como vencedora do certame a empresa RCA – Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. – EPP.

As recorrentes apresentaram os Memoriais complementando as razões de recurso manifestada durante a sessão do Pregão eletrônico.

Não foi apresentada as contrarrazões aos recursos pela empresa recorrida, a RCA – Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. – EPP.

Em sua manifestação o Pregoeiro entendeu que deverá ser acatado parcialmente o recurso da empresa A.C., em especial pela ausência da indicação dos benefícios trabalhistas na proposta da empresa RCA, mantendo-se a sua decisão em relação aos argumentos das demais recorrentes.

É o breve relatório. Passo a decidir.

II - Fundamentação do decisum

Em atendimento ao princípio da legalidade, verificamos que todos os procedimentos previstos para a modalidade Pregão foram adotados corretamente, notadamente no que diz respeito aos prazos para a recepção das razões e contrarrazões de recurso.

Após análise das peças recursais apresentadas, acolho na íntegra a manifestação elaborada pelo Sr. Pregoeiro, em todos os argumentos expendidos, uma vez que a empresa RCA deixou de consignar em sua proposta a descrição dos benefícios trabalhistas da categoria preponderante, provocando impacto direto no valor da proposta apresentada, conforme assinalado nas razões do recurso da empresa A.C. Quanto aos argumentos apontados nos demais recursos, entendo que não assistem razões, pela própria argumentação discorrida na manifestação do Sr. Pregoeiro.

III – Dispositivo

Dessa forma, com fundamento no artigo 4º inciso XXI da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o artigo 11, §3º do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014:

a) CONHEÇO o Recurso interposto pela empresa A.C. Serviços Corporativos Ltda., para no mérito lhe dar PARCIAL PROVIMENTO, em especial ao tópico em que a empresa recorrida, RCA – Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. – EPP, deixou de assinalar os benefícios trabalhistas da atividade preponderante da empresa em sua planilha de custos, inviabilizando sua proposta comercial, que deverá ser desclassificada.

b) CONHEÇO os Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes RIO MINAS Terceirização e Administração de Serviços Ltda. e SKALA Solução em Serviços – Eireli ME, e, no mérito, INDEFIRO-OS, em razão dos argumentos acima expostos e também daqueles constantes na manifestação de autoria do Pregoeiro

Como consequência do presente julgamento, os autos deverão retornar ao Departamento de Licitações para retomada do certame licitatório, com a reabertura da sessão na fase de aceitabilidade dos preços.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL
Diretoria de Pessoal

Comunicado DP–152/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Terceira Vara Cível do Foro de Lins/SP, que julgou procedente a ação nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1006396-58.2015.8.26.0322, a Diretora de Pessoal reinclui no certame a candidata JOANA APARECIDA OLMEDO DE SOUZA HOFFMANN, RG 40.670.629-3/SP, INSC 9905066271, inscrita no concurso público de Provas e Títulos para Admissão ao Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, regido pelo Edital nº DP-2/321/15 e a convoca a comparecer: no Centro de Capacitação Profissional (Escola de Educação Física), sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 548, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa da PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, em 3-4-17, às 08h00; no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa de EXAMES DE SAÚDE, em 4-4-17, às 07h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 6-4-17, às 08h00 (exame psicológico coletivo) e em 7-4-17 e 13-4-17, às 08h00 (exame psicológico individual), bem como nos dias 25-4-17 e 2-5-17, às 09h00 para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS.

Comunicado DP–153/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou improcedente a ação revogando a liminar anteriormente concedida nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, Processo nº 1033930-71.2016.8.26.0053, a Diretora de Pessoal exclui do certame o candidato DAMIÃO WEBSON DE SOUZA DIAS, RG 48.679.944-X/SP, INSC 9903013219, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-05/321/14

Comunicado DP–154/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou improcedente a ação revogando a liminar anteriormente concedida nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, Processo nº 1033930-71.2016.8.26.0053, a Diretora de Pessoal exclui do certame o candidato OTACILIO DO NASCIMENTO FILHO, RG 32.753.238-5/SP, INSC 9903005607, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-05/321/14.

Comunicado DP–155/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou improcedente a ação revogando a liminar anteriormente concedida nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, Processo nº 1033930-71.2016.8.26.0053, a Diretora de Pessoal exclui do certame o candidato JEAN CARLOS CESÁRIO, RG 43.517.564-6/SP, INSC 9903217795, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-05/321/14.

Comunicado DP–156/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou improcedente a ação revogando a liminar anteriormente concedida nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, Processo nº 1033930-71.2016.8.26.0053, a Diretora de Pessoal exclui do certame o candidato ELY DIAS FURTADO, RG 834116/RO, INSC 9903325229 inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-05/321/14.

Comunicado DP–157/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou improcedente a ação revogando a liminar anteriormente concedida nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, Processo nº 1033930-71.2016.8.26.0053, a Diretora de Pessoal exclui do certame o candidato ELTON FRANCISCO DE JESUS, RG 2.069.775/DF, INSC 9903363180 inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-05/321/14.

Comunicado DP–160/312.1/17

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Oitava Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública de São Paulo nos autos de Apelação, Processo nº 1021028-57.2014.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui no certame o candidato LEANDRO QUERINO DA SILVA, RG 39.240.137-X/SP, INSC 9905224284, inscrito no concurso público destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/13, e o convoca a comparecer, em 4-4-17 às 07h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização de EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "13", Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado DP–168/312.1/17

A Diretora de Pessoal, diante do Acórdão proferido pela Nona Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso nos autos de Apelação, Processo nº 1015916-39.2016.8.26.0053, declara para fins de regularização que a candidata PATRICIA SCARANTI LOPES, RG 48.476.938-8/SP, INSC 9905412560, inscrita no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15, foi empossada no cargo público conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 238, de 21-12-16.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-1/321/17

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos, do sexo masculino e feminino, visando ao provimento de 74 (setenta e quatro) cargos de 2º Tenente Médico PM Estagiário, mais a reposição automática das vacâncias que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do certame, obedecendo-se aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado nº 240, de 23/12/16, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.730, de 10/11/93, Decreto-lei nº 13.654, de 06/11/43, Lei nº 10.859, de 31/08/01, Lei nº 12.782, de 20/12/07, Lei Complementar nº 1.224, de 13/12/13, Lei Complementar nº 1.291, de 22/07/16, Decreto nº 41.865, de 16/06/97, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/09, Decreto nº 41.915, de 02/07/97, Decreto nº 55.588, de 17/03/10, Decreto nº 60.449, de 15/05/14, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar, Regimento Interno da Academia de Polícia Militar do Barro Branco e item 30 do Boletim Geral PM 10, de 13/01/17.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 731, de 26/10/93, com alterações da Lei Complementar nº 1.249, de 03/07/14, a remuneração básica inicial para o cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário é de R$ 6.458,57 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: padrão no valor de R$ 2.891,14 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), previsto na Lei nº 10.291, de 26/11/68, no valor de R$ 2.891,14 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), e insalubridade, prevista na Lei Complementar nº 432, de 18/12/85, com alterações da Lei Complementar nº 1.179, de 26/06/12, no valor de R$ 676,29 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

As atribuições do cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário são: gerir as atividades administrativas e técnico operacionais afetas ao cargo; atuar sempre em consonância com o planejamento estratégico e determinações operacionais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar; prestar assistência médica integral aos policiais militares nos níveis ambulatorial e de urgência, junto ao Centro Médico e suas Unidades Integradas de Saúde – UIS e Policlínicas em todo o Estado, junto ao Centro de Reabilitação e junto às Unidades da Polícia Militar, nas Especialidades Médicas Clínicas, Cirúrgicas e de Diagnóstico, previstas nos Conselhos Federal e Regional de Medicina – CFM e CREMESP; controlar, fiscalizar e gerir integralmente as Unidades Integradas de Saúde – UIS sob sua responsabilidade nos aspectos técnico-operacionais, estruturais e quanto ao seu efetivo; realizar as inspeções de saúde periódicas e extraordinárias previstas ao efetivo da Polícia Militar, as visitas médicas a pacientes internados em caráter de urgência e emergência em serviços médicos civis, as regularizações de afastamento do Policial Militar, as tarefas de Auditoria Médica quando necessário, as atividades de vigilância sanitária e Medicina Preventiva, o controle epidemiológico e de vacinas, as tarefas de Medicina do Trabalho, o acompanhamento da tropa em deslocamentos e missões quando determinado pelo Diretor de Saúde e/ou pelo Comando imediato, e as atividades de perícia médica.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis no Estado de São Paulo, devendo, no ato da inscrição, optar por 1 (uma) especialidade médica, conforme quantidade de vagas a seguir:

1.1. Anestesiologia – 5 vagas;
1.2. Cancerologia (Oncologia) Clínica – 2 vagas;
1.3. Cardiologia – 5 vagas;
1.4. Cirurgia da Mão – 1 vaga;
1.5. Cirurgia de Cabeça e Pescoço – 1 vaga;
1.6. Cirurgia Geral – 6 vagas;
1.7. Cirurgia Plástica – 1 vaga;
1.8. Cirurgia Torácica – 1 vaga;
1.9. Cirurgia Vascular – 2 vagas;
1.10. Clínica Médica – 2 vagas;
1.11. Dermatologia – 1 vaga;
1.12. Endocrinologia e Metabologia – 3 vagas;
1.13. Endoscopia – 2 vagas;
1.14. Gastroenterologia – 2 vagas;
1.15. Ginecologia e Obstetrícia – 1 vaga;
1.16. Hematologia e Hemoterapia – 1 vaga;
1.17. Infectologia – 2 vagas;
1.18. Medicina Física e Reabilitação – 2 vagas;
1.19. Medicina Intensiva – 6 vagas;
1.20. Nefrologia – 1 vaga;
1.21. Neurocirurgia – 1 vaga;
1.22. Neurologia – 2 vagas;
1.23. Oftalmologia – 1 vaga;
1.24. Ortopedia e Traumatologia – 7 vagas;
1.25. Otorrinolaringologia – 2 vagas;
1.26. Pneumologia – 1 vaga;
1.27. Psiquiatria – 5 vagas;
1.28. Radiologia e Diagnóstico por Imagem – 2 vagas;
1.29. Reumatologia – 2 vagas;
1.30. Urologia – 4 vagas.

2. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) estará sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções policiais militares inerentes ao cargo.

4. Será designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo a Comissão responsável pelo concurso público, bem como a Banca Examinadora de cada Etapa constante no Capítulo IV deste Edital, exceção feita à etapa dos Exames de Conhecimentos, cuja Banca Examinadora será designada pela Fundação VUNESP.

5. A Presidente da Comissão do Concurso Público é a Diretora de Pessoal, cuja sede funcional encontra-se localizada na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo – SP, CEP 03033-020.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1. São requisitos para a inscrição no concurso público:

1.1. ser brasileiro;

1.2. ter idade mínima de 17 (dezessete) anos;

1.3. ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, exceto ao candidato pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

1.4. recolher a taxa de inscrição prevista neste Edital.

2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:

2.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;

2.2. fizer alusão a:

2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;

2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;

2.2.3. ideia ou ato libidinoso;

2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos;

2.3. for visível na hipótese do uso de uniforme que comporte camisa de manga curta e bermuda, correspondente ao uniforme operacional de verão, conforme descrito no "Anexo F" deste Edital.

3. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 04 de abril de 2017 a 08 de maio de 2017, e deverão ser comprovados mediante entrega dos respectivos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.

3.1. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.4 é condição necessária para efetivar a inscrição no concurso público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital;

3.3. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.

4. São condições para posse no cargo:

4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;

4.2. possuir higidez física e mental;

4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;

4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar "bom" ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como "grave" ou equivalente;

4.7. ter concluído curso de nível superior de graduação em medicina ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente;

4.8. possuir título de especialista, ou certificado de conclusão de residência médica ou declaração de estar cursando, no mínimo, o último ano de residência médica, com a devida outorga pelo órgão oficial competente em cada uma das especialidades médicas descritas nos subitens 1.1 a 1.30 do Capítulo I deste Edital, na respectiva área de especialização que o candidato optou na inscrição;

4.9. ser inscrito e estar regularmente registrado em Conselho Regional de Medicina – CRM e, no ato da posse, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

4.10. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

4.11. se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido "ex officio" por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

4.12. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:

4.12.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;

4.12.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.9 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;

5.2. com relação às condições discriminadas nos subitens 4.10 ao 4.12, estas serão verificadas, por sua vez, na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso público.

3. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período das 10h00 de 04 de abril de 2017 às 15h59 horas de 08 de maio de 2017.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

6.2. localizar no site o "link" correlato ao concurso público;

6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher totalmente e corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) em um dos seguintes Municípios:

6.3.1. Araçatuba;

6.3.2. Bauru;

6.3.3. Campinas;

6.3.4. Piracicaba;

6.3.5. Presidente Prudente;

6.3.6. Ribeirão Preto;

6.3.7. Santos;

6.3.8. São José do Rio Preto;

6.3.9. São José dos Campos;

6.3.10. São Paulo;

6.3.11. Sorocaba;

6.4. a escolha do local de realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) refere-se apenas a esta etapa do concurso. A Polícia Militar do Estado de São Paulo poderá realizar as demais etapas em qualquer outra cidade. A escolha não implica que o candidato, caso aprovado, seja lotado na cidade ou região escolhida para a realização da referida etapa;

6.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará o indeferimento da inscrição.

8. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção de local para realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

9. O valor da inscrição será de R$ 200,00 (duzentos reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data prevista como limite do encerramento do período das inscrições.

10. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária:

10.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

10.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

10.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

11. Às 16h00 (horário de Brasília) de 08 de maio de 2017, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

11.1. o período das inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Presidente da Comissão do Concurso Público;

11.2. a prorrogação das inscrições que trata o subitem 11.1 deste Capítulo poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site da Fundação VUNESP.

12. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

14. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade recairá sobre a Fundação VUNESP.

15. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.

16. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

16.1. seja estudante regularmente matriculado no curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

16.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

17. O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas no item 16 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

17.1. acessar, no período das 10h00 de 04 de abril de 2017 às 23h59 de 05 de abril de 2017, "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

17.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;

17.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até 06 de abril de 2017, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, situada na rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 – São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Redução do valor da taxa de inscrição – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – "2º Tenente Médico PM Estagiário" – SIGLA PMES 1701", juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

17.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino, comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou cópia de documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e

17.3.2. declaração de desempregado, conforme "Anexo A", ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

18. O candidato deverá, a partir de 26 de abril de 2017, consultar o Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) ou ainda acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

18.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso – site www.vunesp.com.br – digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 08 de maio de 2017;

18.2. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, bem como proceder ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições.

19. O candidato que não efetivar o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

20. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

21. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

22. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

23. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

24. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acessa São Paulo.

25. Em caso de necessidade de condição especial para a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato deverá, até o término do período das inscrições, fazer a solicitação por escrito e encaminhá-la à Fundação VUNESP, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou ainda entregá-la na mesma localidade pessoalmente, em dias úteis, das 9h00 às 16h00, situada na rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 – São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Prova/Condição Especial – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – "2º Tenente Médico PM Estagiário" – SIGLA PMES 1701".

25.1. inclui-se como necessidade de condição especial a de utilizar protetor auricular, lenço, gorro ou boné por motivo de doença, devidamente comprovada por parecer médico que justifique e indique a sua utilização, bem como outras necessidades indicadas pelo candidato;

25.2. o atendimento à condição especial solicitada fica sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido;

25.3. o candidato que não atender ao procedimento previsto no item 25 deste Capítulo não terá sua condição especial providenciada, independentemente do motivo alegado.

26. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP telefone: (11) 3874-6300, das 8h00 às 20h00, em dias úteis.

27. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX) ou a data do protocolo de recebimento da Fundação VUNESP.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Quadro de Oficiais de Saúde – QOS, dar-se-á com o provimento no cargo inicial de 2º Tenente Médico PM Estagiário, por meio de concurso público, que será composto das seguintes etapas:

1.1. Exames de Conhecimentos (Capítulo V), que serão divididos em:

1.1.1. Prova Objetiva (Parte I), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato necessário para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no "Anexo B";

1.1.2. Prova Dissertativa (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato e versará sobre o conteúdo programático constante no "Anexo B";

1.2. Exames de Aptidão Física (Capítulo IX), de caráter eliminatório, visam avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo;

1.3. Exames de Saúde (Capítulo X), de caráter eliminatório, visam avaliar as condições de saúde do candidato;

1.4. Exames Psicológicos (Capítulo XI), de caráter eliminatório, visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre;

1.5. Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (Capítulo XII), de caráter eliminatório, visa à apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outros possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Polícia Militar;

1.6. Análise de Documentos (Capítulo XIII), de caráter eliminatório, tem por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos e condições para ingresso previstos no Capítulo II, subitens 1.1 ao 1.3 e 4.4 ao 4.9.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA – PARTE I E PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), com dificuldade correspondente ao Ensino Superior, serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.

1.1. a Prova Objetiva (Parte I) será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático constante do "Anexo B":

1.1.1. Conhecimentos Específicos em Medicina (conforme a especialidade médica escolhida) – 30 (trinta);

1.1.2. Conhecimentos Gerais em Medicina – 20 (vinte);

1.1.3. Interpretação de Textos – 4 (quatro);

1.1.4. Noções Básicas de Informática – 3 (três);

1.1.5. Noções de Administração Pública – 3 (três);

1.2. a Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma questão de discussão de caso clínico, versando sobre Conhecimentos Gerais em Medicina.

2. A Prova Objetiva (Parte I) e Prova Dissertativa (Parte II) serão aplicadas simultaneamente, e terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) possuem data prevista para realização em 11 de junho de 2017, no período da tarde.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação da etapa nos Municípios estabelecidos no subitem 6.3 do Capítulo III, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em Municípios próximos.

3. A confirmação da data e do horário e as informações sobre local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

4. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado podendo, ainda, consultar o site www.vunesp.com.br. Não poderá alegar desconhecimento, recomendando-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, a partir da última semana do mês de maio de 2017.

5. Nos 3 (três) dias úteis que antecederem à data prevista para a realização da etapa, o candidato:

5.1. deverá consultar a convocação no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos;

5.2. poderá consultar o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br);

5.3. poderá consultar a convocação subsidiariamente no site www.vunesp.com.br; ou contatar o Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas.

6. Só será permitida a participação do candidato na data, horário e local constante da convocação para a etapa.

7. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato e não será aceita como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado, não podendo ser alegado desconhecimento.

8. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.1. no caso constante no item 8 deste Capítulo, poderá o candidato participar do concurso e realizar a etapa, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da etapa, preencher, datar e assinar formulário específico;

8.2. a inclusão de que trata o subitem 8.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

9.1. original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (artigo 162, V, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), Passaporte, Identidade Funcional expedida pelas Polícias Militares, Polícias Civis ou Polícia Federal, Certificado de Reservista ou outro documento oficial com foto;

9.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar na convocação);

9.3. caneta esferográfica transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia.

10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no item 9.1 deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

11. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás e outros não previstos neste Edital.

12. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na convocação para o início da etapa. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início da realização da etapa.

13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a impossibilidade de realização ou conclusão da prova ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

14. O horário de início da etapa, propriamente dito, será definido em cada sala de prova.

14.1. haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

15. Durante a realização da etapa não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, além de outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.

15.1. o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da etapa:

15.1.1. desligá-lo;

15.1.2. retirar sua bateria (se possível);

15.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

15.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular), exceto no caso previsto no subitem 25.1 do Capítulo III;

15.2. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

15.3. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

18. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será reprovado e excluído do concurso público.

18.1. o candidato que for reprovado e excluído do certame, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de provas até que se esgote o tempo mínimo de permanência previsto no item 28 deste Capítulo.

19. Em caso de amamentação durante os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

19.1. o acompanhante receberá da Fundação VUNESP embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico;

19.2. no momento da amamentação a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

20. Excetuada a situação prevista no item anterior deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato do concurso.

20.1. não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim, de acordo com o item 25 do Capítulo III deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado;

20.2. caso o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas, especificamente quanto à transcrição das respostas, serão observados os seguintes procedimentos:

20.2.1. será designado um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado para esta finalidade;

20.2.2. o candidato deverá informar a alternativa escolhida na Prova Objetiva (Parte I) e, para a Prova Dissertativa (Parte II), ditar todo o seu texto ao fiscal, especificando oralmente sua resposta, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação;

20.2.3. ao término das provas, constatando que a transcrição foi realizada corretamente pelo fiscal da Fundação VUNESP, o candidato assinará o respectivo termo de condição especial, o qual deverá ser entregue ao fiscal;

20.3. não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude da condição especial solicitada pelo candidato.

21. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos pelo próprio candidato em até 02 (dois) dias após a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em seu próprio cadastro, acessando o site da Fundação VUNESP, clicando no link do Concurso Público da Polícia Militar de São Paulo ("2º Tenente Médico PM Estagiário" – SIGLA PMES 1701"), digitar o CPF, senha e efetuar a correção desejada.

22. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

23. No início das provas será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade do candidato realizar o procedimento, deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado por 3 (três) vezes.

24. No ato da realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato receberá a folha de respostas personalizada da Prova Objetiva (Parte I), o caderno de questões personalizado contendo as questões da Prova Objetiva (Parte I), e o caderno de questões personalizado contendo a proposta do caso clínico da Prova Dissertativa (Parte II). Após o recebimento dos materiais, é obrigação do candidato conferir os seus dados pessoais, assinar nos campos apropriados, ler as instruções constantes na capa dos cadernos, devendo observar os seguintes procedimentos:

24.1. o candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta;

24.2. a folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;

24.3. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

26. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

27. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

28. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação das provas depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, não podendo levar a folha de respostas e/ou caderno de questões. O candidato poderá levar consigo, ao término das provas, o material para conferência da Prova Objetiva a ser fornecido pela Fundação VUNESP e preenchido pelo candidato, sendo que:

28.1. os cadernos de questões da Prova Objetiva (Parte I) e da Prova Dissertativa (Parte II) estarão disponibilizados no site da Fundação VUNESP no dia seguinte da aplicação da prova, a partir das 14h00;

28.2. será de responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados pessoais e do material recebido no início das provas, inclusive as instruções constantes na capa do caderno e da folha de respostas.

29. Para garantir a lisura do encerramento da etapa, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após assinatura do termo respectivo.

30. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

31. Será excluído do concurso público o candidato que nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II):

31.1. for surpreendido, no prédio de prova, utilizando qualquer equipamento eletrônico;

31.2. receber telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

31.3. apresentar-se em local, data e horário diversos aos estabelecidos ou após o horário para a realização da prova;

31.4. não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

31.5. não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 9.1 deste Capítulo;

31.6. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

31.7. for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

31.8. for surpreendido utilizando ou portando, durante a realização das provas, qualquer material previsto no item 15 deste Capítulo;

31.9. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

31.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

31.11. não devolver ao fiscal a folha de respostas, o caderno de questões objetivas e a folha de respostas da prova dissertativa;

31.12. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

31.13. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

CAPÍTULO VII – DA PROVA DISSERTATIVA (PARTE II DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS)

1. A Prova Dissertativa (Parte II) será realizada no mesmo período da Prova Objetiva (Parte I), devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas.

2. O candidato receberá o caderno de questões personalizado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

2.1. o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

2.2. o espaço para rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora.

3. A prova deverá ser manuscrita com caneta esferográfica transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora.

4. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, nos termos do item 25, e seus subitens, do Capítulo III deste Edital.

5. Durante a Prova Dissertativa, não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente o caderno de questão dissertativa ao fiscal da sala.

6. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para o caderno de questão dissertativa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. A Prova Objetiva (Parte I) será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

2. Cada questão terá valor de 1 (um) ponto, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 24 (vinte e quatro) pontos de acordo com o conteúdo programático constante no "Anexo B".

3. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas (Parte II) dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 24 (vinte e quatro) pontos na Prova Objetiva (Parte I), e os candidatos não habilitados serão excluídos do certame.

4. A Prova Dissertativa (Parte II) será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8 (oito) pontos.

4.1. Na correção da prova dissertativa (Parte II), serão analisados o conhecimento do conteúdo, a capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade, a organização do texto, a técnica de redação, o domínio do léxico e a correção gramatical.

5. Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa que:

5.1. fugir ao tema proposto;

5.2. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

5.3. estiver em branco;

5.4. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

5.5. for escrita em outra língua que não a portuguesa;

5.6. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

5.7. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

6. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

6.1. estiver rasurado;

6.2. for ilegível ou incompreensível;

6.3. for escrito em língua diferente da portuguesa;

6.4. for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

7. A classificação preliminar dos candidatos aprovados, em ordem decrescente, será obtida por meio da somatória de pontos obtidos nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), sendo convocados os candidatos classificados dentro da proporção de 6 (seis) vezes o número de cargos previstos por especialidade.

7.1. caso a quantidade de convocados, prevista no item anterior, não atinja o total de 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) candidatos, será convocado, independentemente da especialidade médica, o quantitativo de aprovados necessário até atingir este número, seguindo a classificação preliminar.

8. Os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguir no concurso público, mesmo ultrapassando o limite previsto no item 7 deste Capítulo.

9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Portal de Concursos Públicos do Estado e também estará disponível subsidiariamente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

9.1. não serão fornecidos resultados por telefone.

10. O candidato aprovado e classificado na etapa dos Exames de Conhecimentos deverá apresentar-se em horário e local a ser divulgado oportunamente, portando documento de identificação, lápis preto, caneta de tinta azul ou preta, ocasião em que receberá o cronograma das demais etapas do concurso.

CAPÍTULO IX – DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

1. A aplicação dos Exames de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade do Centro de Capacitação Profissional – "Escola de Educação Física" (CeCaP – EEF) da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde, no qual conste estar APTO para realização dos Exames de Aptidão Física.

3. Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização dos Exames de Aptidão Física.

4. Na impossibilidade da apresentação do atestado médico constante no item 2 deste Capítulo, o candidato assinará termo de responsabilidade, conforme "Anexo C", declarando-se responsável pela sua adequada condição de saúde para a participação nos Exames de Aptidão Física.

4.1. no caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos não apresentar o atestado médico, este só poderá realizar os Exames de Aptidão Física mediante a autorização escrita de seu responsável ou representante legal.

5. O aquecimento para a realização dos testes físicos será de responsabilidade do candidato.

6. Os casos de alteração de ordem psicológica ou fisiológica, ainda que temporários, que impeçam ou diminuam a capacidade de desempenho na realização dos testes não poderão ser arguidos como motivo para alteração da data dos exames e não implicarão em tratamento diferenciado ao candidato.

7. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, e recomendado às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.

8. Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos.

9. Ao início dos Exames de Aptidão Física será aferida a altura do candidato.

10. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM).

11. Os Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão compostos, além da aferição de altura, pelos seguintes testes:

11.1. apoio de frente sobre o solo (flexão e extensão de cotovelos) para o público masculino e apoio de frente no solo, sobre o banco (flexão e extensão de cotovelos), para o público feminino;

11.2. resistência abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador);

11.3. corrida de 50 (cinquenta) metros;

11.4. corrida de 12 (doze) minutos.

12. Cada um dos testes previstos no item 11 deste Capítulo terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no "Anexo D", onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos testes que compõem os Exames de Aptidão Física que, caso não observadas, acarretarão na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do certame.

13. Para o candidato ser considerado aprovado nesta etapa, é necessário alcançar, no mínimo, a marca correspondente a 10 (dez) pontos em cada um dos testes e 201 (duzentos e um) pontos no somatório geral obtido nos 4 (quatro) testes.

14. O candidato que não obtiver o índice mínimo em determinado teste, conforme descrito no item 13 deste Capítulo, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização.

14.1. o disposto no item 14 deste Capítulo não se aplica para a prova de corrida de 12 minutos de que trata o subitem 11.4.

15. Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.

16. Somente haverá repetições na execução dos testes físicos nos casos elencados no item 14 deste Capítulo e na hipótese prevista no item 22 do Capítulo XIX deste Edital.

17. A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

18. As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.

CAPÍTULO X – DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, serão realizados por Junta Médica do Centro Médico da Polícia Militar.

2. O candidato será submetido a exames médicos, odontológicos e toxicológicos.

3. Exames Médicos:

3.1. Exame Clínico Geral:

3.1.1. será avaliada a relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC), cuja aferição do peso será nesta etapa e da altura na Etapa dos Exames de Aptidão Física. O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: IMC = Kg/m2 (em que o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias;

3.1.2. serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

3.1.3. para tanto, os candidatos deverão trajar sunga, se do sexo masculino, e traje de banho em duas peças, se do sexo feminino;

3.1.4. as patologias que implicam inaptidão do candidato constam no "Anexo E" do presente Edital;

3.1.5. o candidato que possuir cicatriz(es) decorrente(s) de acidentes, ferimentos e/ou queimaduras, bem como de craniotomia e laminectomia, deverá apresentar laudo médico, histórico clínico e exames subsidiários e de imagens recentes no dia da realização dos Exames de Saúde, objetivando demonstrar que a(s) cicatriz(es) não impede(m) ou não dificulta(m) o exercício da função alusiva ao cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário ou a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico;

3.2. Exame Oftalmológico – será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

3.2.1. sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão de 1,0 (um) grau em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio) grau;

3.2.2. com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) grau em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esférica ou cilíndrica;

3.2.3. observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

3.3. Exame Otorrinolaringológico – serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem:

3.3.1. cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função Policial Militar;

3.3.2. distúrbios de equilíbrio;

3.3.3. cicatrizes de cirurgias otológicas que causem incapacidade funcional;

3.3.4. deformidades nasais congênitas ou adquiridas;

3.3.5. destruição do esqueleto nasal;

3.3.6. desvio ou deformidades do septo nasal;

3.3.7. rinopatias e rinosinusopatias;

3.3.8. amigdalites crônicas;

3.3.9. doenças da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas);

3.3.10. surdez, surdo-mudez e tartamudez;

3.3.11. deformidades congênitas ou adquiridas da região palato-faringe;

3.3.12. tumores benignos/malignos deste sistema;

3.4. serão permitidas tatuagens nos termos descritos no item 2 do Capítulo II deste Edital.

4. Exames Odontológicos:

4.1. ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagônicos;

4.2. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

4.3. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

4.4. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

5. Os Exames Toxicológicos poderão ser realizados ou repetidos a qualquer tempo, enquanto perdurar o concurso público.

6. A critério da Junta de Saúde, poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e ou avaliações especializadas.

7. Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames, exceto na hipótese prevista no item 22 do Capítulo XIX deste Edital.

8. Ao término da avaliação, será dada ciência ao candidato ou ao seu representante legal do resultado dos Exames de Saúde, e ao excluído do certame será divulgado o motivo da sua reprovação, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

8.1. após a divulgação, o candidato assinará a sua ficha individual de avaliação, atestando sua ciência.

CAPÍTULO XI – DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

1. Os Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, terão a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo público pretendido, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo em vigor na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme "Anexo G".

2. Os exames previstos no item anterior deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e com as técnicas reconhecidas pela comunidade científica, que orientam a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

3. Os Exames Psicológicos serão realizados pela Banca Examinadora composta exclusivamente por profissionais habilitados, credenciados para atuação no Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar – SisMen, instituído pela Lei nº 9.628, de 6 de maio de 1997, e com registro válido no CRP-SP.

4. Os Exames Psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas.

5. O perfil psicológico do cargo objeto do concurso público é constituído por um rol de características psicológicas necessárias à adaptação e desempenho adequado das funções do cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário.

6. A avaliação psicológica será realizada em dias e horários constantes no cronograma entregue aos candidatos, sendo que:

6.1. o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

6.2. recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não utilize qualquer tipo de substância psicoativa, a fim de estar em boas condições para a realização da etapa.

7. À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

8. O resultado final dos Exames Psicológicos será obtido a partir da análise técnica global do material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público, avaliando-se a compatibilidade de seu desempenho com as características do perfil psicológico estabelecido para o cargo a ser provido, em vigor na Instituição.

9. A reprovação nos Exames Psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário.

10. A divulgação dos resultados dos exames psicológicos será feita em Diário Oficial do Estado, mediante a publicação de relação nominal dos candidatos aprovados.

10.1. os candidatos que não constarem na referida listagem estão automaticamente reprovados e excluídos do certame.

10.2. os itens apontados como inadequados ao perfil poderão ser conhecidos pelo próprio candidato, mediante comparecimento à Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé – São Paulo/SP, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 9h00 às 16h00.

11. O acesso à interpretação acerca dos motivos da reprovação será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, mediante agendamento de entrevista devolutiva, no período compreendido entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação oficial do resultado desta etapa, junto à Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal, sem a necessidade de interposição de recurso administrativo.

11.1. a entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo das razões da reprovação do candidato, não constituindo nova avaliação psicológica para efeito de modificação do resultado emitido nesta etapa do concurso público;

11.2. a realização da entrevista devolutiva será feita no período compreendido entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do resultado da etapa;

11.3. caso o candidato não compareça na data agendada, não haverá novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva, salvo em caso de impedimento da Administração.

CAPÍTULO XII – DA AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE

1. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato preencherá Formulário próprio e colará em sua capa, 1 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

1.1. Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

1.2. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

1.3. Atestado de Antecedentes Criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - www.poupatempo.sp.gov.br);

1.4. Certidão, (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:

1.4.1. sua atual situação disciplinar ou comportamento;

1.4.2. se responde ou já respondeu a processo disciplinar;

1.4.3. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;

1.4.4. punições sofridas;

1.5. Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:

1.5.1. comportamento ou situação disciplinar em que foi exonerado ou licenciado;

1.5.2. se respondeu processo administrativo;

1.5.3. se respondeu processo disciplinar;

1.5.4. punições sofridas;

1.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.7. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso;

1.8. Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito (emissão imediata e gratuita na Rua Boa Vista nº 62, Centro – São Paulo/SP) ou do Extrato de Consulta, caso exista débito;

1.9. Certidão de Nascimento ou Casamento.

2. Esta etapa, realizada por órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.

2.1. o candidato será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistência ou omissões constatadas implicam sua reprovação e consequente eliminação do processo seletivo.

3. A etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

4. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial-militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

5. A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão policial-militar, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de:

5.1. alcoólatra ou alcoolista;

5.2. toxicômano ou drogadicto;

5.3. possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

5.4. possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

5.5. envolvido com a prática de contravenção penal;

5.6. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;

5.7. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;

5.8. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;

5.9. envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;

5.10. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;

5.11. autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

5.12. autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

1995, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

5.13. pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

5.14. envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

5.15. possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;

5.16. contumaz em cometer atos de indisciplina;

5.17. envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;

5.18. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

5.19. contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como que seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

5.20. histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

5.21. frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;

5.22. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;

5.23. possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;

5.24. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;

5.25. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

5.26. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

5.27. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

5.28. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

5.29. possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

5.30. excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

5.31. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

5.32. pessoa que apresente dados com inexatidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário desta etapa.

6. O parecer da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, que atesta a aprovação pelo órgão técnico da Polícia Militar, é uma das condições para a posse do candidato.

7. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificada posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, implicam a reprovação do candidato nesta etapa e sua consequente exclusão do certame.

8. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Polícia Militar, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à administração do concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

9. Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito à administração do concurso, utilizando o formulário próprio disponibilizado e anexar, nos casos em que houver, uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido.

9.1. a obrigação descrita no item "9" deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período que anteceda sua nomeação ao cargo, cujo não atendimento poderá determinar a sua reprovação e consequente eliminação do certame.

10. Os motivos de reprovação do candidato poderão ser conhecidos pelo próprio interessado, mediante comparecimento pessoal na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé, CEP 03033-020 – São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 16h00, durante o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O acesso aos motivos de reprovação será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, portando documento de identidade.

11.1. não serão aceitos como documentos de identidade para este fim: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

11.2. em nenhuma hipótese será feito atendimento via telefone.

12. Os motivos de reprovação possuem caráter meramente informativo, a fim de possibilitar que os candidatos conheçam as razões da sua reprovação, entretanto, não serão discutidos aspectos técnicos e o mérito das avaliações.

CAPÍTULO XIII – DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários à confirmação dos requisitos para a inscrição previstos nos subitens 1.1 ao 1.3 e comprovação das condições para a posse no cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário previstas nos subitens 4.4 ao 4.9, todos do Capítulo II do presente Edital. Para tanto, deverá acessar o site www.policiamilitar.sp.gov.br, no link "Concursos", e realizar impressão dos formulários disponíveis (Capa do Envelope, Ficha Cadastral, Relação de Documentos e Declarações).

2. Deverá neste ato fornecer 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

2.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.3. Título de Eleitor;

2.4. Certidão de Nascimento;

2.5. Certidão de Casamento, se for o caso;

2.6. Certidão ou Diploma de conclusão de curso de nível superior de graduação em Medicina ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente;

2.6.1. não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas;

2.7. Certidão, Diploma ou título de especialista, ou certificado de conclusão de residência médica ou declaração de estar cursando, no mínimo, o último ano de residência médica, com a devida outorga pelo órgão oficial competente em cada uma das especialidades médicas descritas nos subitens 1.1 a 1.30 do Capítulo I deste Edital, na respectiva área de especialização que o candidato optou na inscrição;

2.8. cópia do documento que comprove ser inscrito e estar regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

2.9. certidão original expedida pelo Cartório Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

2.10. documento militar que comprove estar em dia com suas obrigações militares ou certidão expedida pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinada por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está quite com o Serviço Militar inicial;

2.10.1. o engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar;

2.11. cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 10/11/93, da Lei nº 8.429, de 02/06/92, da Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/94, e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/97, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/09 (modelo disponível para download no link "Concurso" na página da Polícia Militar do Estado de São Paulo).

3. Os candidatos interessados em acumular cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "c", combinado com o artigo 142, parágrafo 3º, inciso III, ambos da Constituição Federal, e regulamentado pelo Decreto nº 41.915, de 02/07/97, deverão efetuar o requerimento de acúmulo de cargos públicos mediante modelo localizado no site www.policiamilitar.sp.gov.br, no link "Concursos".

3.1. o requerimento de acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública:

3.1.1. deverá ser preenchido de maneira legível e contendo a assinatura do responsável pelo órgão público em que exerce atividade no momento do preenchimento;

3.1.2. será objeto de análise e deliberação quanto à compatibilidade de horários entre os cargos, com a prevalência da atividade militar, cuja decisão da Presidente do Concurso Público em relação aos casos examinados será publicada em Diário Oficial do Estado;

3.2. haverá compatibilidade de horários quando:

3.2.1. comprovada a possibilidade de exercício dos dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um;

3.2.2. mediar, entre o término do horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro, pelo menos 1 (uma) hora de intervalo, se no mesmo município, salvo se no mesmo estabelecimento e de 2 (duas) horas, se em municípios diversos;

3.2.3. comprovada a viabilidade de acesso aos locais de trabalho pelos meios normais de transporte.

3.3. ocorrendo qualquer alteração funcional do servidor ou empregado no cargo atual (alteração do local de trabalho, alteração de horário de trabalho, entre outros) após a entrega de requerimento, o candidato que almejar o acúmulo deverá interpor novo requerimento, sob pena de responsabilidade;

3.3.1. o novo requerimento deverá ser entregue na Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, no período de segunda a sexta-feira e no horário das 09h00 às 17h00;

3.4. a posse do candidato aprovado e que solicitou acúmulo de cargo ou função pública somente será efetivada após a publicação da decisão favorável da Presidente do Concurso Público quanto ao acúmulo, sendo que no caso de decisão desfavorável, o candidato aprovado, para tomar posse, deverá apresentar comprovante de sua exoneração daquele órgão;

3.5. da decisão desfavorável, caberá interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da decisão, conforme as regras contidas no item 5 do Capítulo XIV – dos Recursos;

3.6. se, em decorrência dos trâmites administrativos relativos a acumulação pretendida, for ultrapassado o prazo legal para posse e exercício será expedido novo ato de nomeação.

4. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer à Divisão de Seleção e Alistamento para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.

5. O não comparecimento do candidato em data estipulada para orientação ou entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do concurso público.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS

1. Do Recurso contra o indeferimento da solicitação da redução de taxa de inscrição:

1.1. poderá ser interposto recurso no período de 27 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017;

1.2. o resultado da análise do recurso será divulgado oficialmente, na data prevista de 05 de maio de 2017, no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

1.3. no caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 18.2 do Capítulo III deste Edital.

2. Do recurso dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II):

2.1. o recurso referente às questões da Prova Objetiva (Parte I) deverá ser interposto no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do gabarito;

2.2. quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva (Parte I), deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;

2.3. o gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

2.4. quando da publicação do resultado das provas, os candidatos deverão observar o que segue:

2.4.1. no período recursal referente ao resultado preliminar da etapa dos Exames de Conhecimentos, será concedida vista ao espelho da folha de respostas da Prova Objetiva, bem como da Prova Dissertativa, juntamente com a grade de correção, para todos os candidatos que tiveram sua redação corrigida nos termos do item 3 do Capítulo VIII deste Edital;

2.4.2. encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos da folha de respostas da Prova Objetiva (Parte I) e da Prova Dissertativa (Parte II) não estarão mais acessíveis;

2.5. a pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova;

2.6. no caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação;

2.7. poderá, ainda, ser interposto recurso referente à pontuação obtida nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

3. Instruções válidas aos itens 1 e 2 deste Capítulo:

3.1. para recorrer, em ambos os casos, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do concurso público, seguindo as instruções ali contidas;

3.2. a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos do Estado e disponibilizada subsidiariamente no site www.vunesp.com.br;

3.3. o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do concurso público;

3.4. não será aceito e conhecido recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo;

3.5. em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, de resultado da Prova Objetiva (Parte I) e de resultado da Prova Dissertativa (Parte II).

4. Do recurso para as demais etapas do concurso público:

4.1. é assegurado ao candidato o direito a recurso para todas as demais etapas do concurso público, com prazo de 3 (três) dias úteis para sua interposição contados a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da respectiva etapa no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

4.2. o recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, em língua portuguesa, em duas vias (original e cópia), que ficarão retidas com a Comissão do Concurso Público para análise;

4.3. o modelo do recurso pode ser encontrado no endereço eletrônico: www.policiamilitar.sp.gov.br, no link "Concursos";

4.4. poderão ser juntados aos recursos: documentos, laudos técnicos ou pareceres que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato;

4.5. a entrega do recurso poderá ser realizada por um dos meios abaixo previstos:

4.5.1. pessoalmente ou por seu representante legal devidamente constituído, portando documento de identidade original ou cópia autenticada na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé, CEP 03033-020 – São Paulo/SP, no prazo estipulado no item 4.1. deste Capítulo, no horário das 9h00 às 17h00;

4.5.2. por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), endereçado à Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, conforme endereço descrito no subitem anterior, indicando no envelope "Ref: Recurso – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2º Tenente Médico PM Estagiário" e o número da turma, e devendo realizar a postagem no prazo estipulado no subitem 4.1 deste Capítulo;

4.6. serão desconsiderados os recursos remetidos por meio diverso do previsto neste Capítulo;

4.7. somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apresentarem fatos novos, interpostos de acordo com as regras estabelecidas por este Edital;

4.8. a decisão motivada constante no item anterior estará disponível para consulta do candidato em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação;

4.9. a decisão do recurso não será fornecida por telefone.

5. Do recurso contra a decisão desfavorável à posse em regime de acumulação remunerada de cargos públicos:

5.1. é assegurado ao candidato o direito a recurso contra o ato no prazo de 3 (três) dias úteis para sua interposição, contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

5.2. o recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, em língua portuguesa, em duas vias (original e cópia), que ficarão retidas com a comissão do concurso para análise;

5.3. o modelo do recurso pode ser encontrado no endereço eletrônico: www.policiamilitar.sp.gov.br, no link "Concursos";

5.4. poderão ser juntados aos recursos: documentos, laudos técnicos ou pareceres que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas;

5.5. a entrega do recurso poderá ser realizada em conformidade com o previsto no item 4.5. deste Capítulo;

5.6. serão desconsiderados os recursos remetidos por meio diverso do previsto neste Capítulo;

5.7. somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apresentarem fatos novos, interpostos de acordo com as regras estabelecidas por este Edital;

5.8. a decisão motivada constante no item anterior estará disponível para consulta do candidato em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação;

5.9. a decisão do recurso não será fornecida por telefone.

6. Os recursos serão examinados e decididos pela Comissão do Concurso Público e a decisão do deferimento ou indeferimento será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, cuja motivação poderá ser consultada no site www.policiamilitar.sp.gov.br, no link "Concursos".

7. Os recursos serão dirigidos à Presidente da Comissão do Concurso Público, que emitirá decisão final, dirimindo administrativamente em última instância quaisquer contestações.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do concurso público.

9. O recurso deverá apontar o dispositivo legal, regulamentar ou editalício violado, o prejuízo causado, e não será admitido como mero pedido de revisão, reavaliação ou repetição da prova.

10. Não será apreciado o recurso:

10.1. interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Capítulo;

10.2. que não apresente fundamentação e embasamento;

10.3. que não atenda às instruções ou contrarie disposição expressa do edital do concurso;

10.4. com solicitação de apresentação do motivo de reprovação nos Exames de Aptidão Física e de Saúde, tendo em vista que é informado ao candidato nos dias em que são realizadas essas etapas;

10.5. requerendo a apresentação do motivo de inaptidão na etapa dos Exames Psicológicos, a realização de entrevista devolutiva ou, ainda, a apresentação do motivo de inaptidão na etapa da Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, pois tais procedimentos já foram definidos nos itens 10 e 11 do Capítulo XI e itens 10 a 12 do Capítulo XII deste Edital;

10.6. cujo objeto já foi ou está sendo apreciado em solicitação anterior;

10.7. solicitando revisão ou vista de provas; ou

10.8. que apresente pedido de reavaliação ou repetição de provas.

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação final do concurso público será apurada pela soma dos pontos obtidos nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em ordem decrescente, geral e por especialidade, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate adiante e na seguinte ordem:

2.1. maior nota obtida na Prova Objetiva (Parte I dos Exames de Conhecimentos);

2.2. maior nota obtida na Prova Dissertativa (Parte II dos Exames de Conhecimentos);

2.3. idade mais avançada.

3. A classificação dos candidatos será publicada por meio de listagens geral e por especialidade.

CAPÍTULO XVI – DOS CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

1. Os candidatos mais bem classificados, dentro de cada especialidade relacionada no item 1 do Capítulo I, serão convocados para anuir à nomeação.

2. Caso o total de vagas previstas para alguma das especialidades, nos termos do item anterior, não sejam preenchidas, total ou parcialmente, por falta de candidatos aprovados, serão convocados outros candidatos, observada a pontuação total obtida, independentemente da especialidade.

3. A convocação e a anuência à nomeação não presumem o provimento de cargo, o qual será efetivado mediante publicação da nomeação, nos termos do Capítulo XVII.

4. A convocação será efetuada pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar que a publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

5. O candidato que, na data prevista, não comparecer ao local estipulado na convocação, deixar de entregar o formulário de anuência à nomeação ou recusar expressamente a nomeação, terá exaurido o direito decorrente da sua aprovação no concurso público e será excluído do certame.

6. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos próximos candidatos aprovados na respectiva especialidade e, não havendo, seguirá a ordem de classificação geral no concurso público.

CAPÍTULO XVII – DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. Para ser nomeado 2º Tenente Médico PM Estagiário o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público, obter classificação de acordo com a quantidade de cargos e as regras estabelecidas neste Edital e anuir à nomeação.

2. Após a nomeação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado, o candidato será convocado para a posse e início de exercício no cargo público, que deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

3. Se a posse não se der na data prevista pela Administração, por vontade do empossando, o ato de nomeação será tornado sem efeito, convocando-se o candidato subsequente na ordem classificatória, por especialidade e, não havendo, geral do concurso público.

4. O termo de posse será lavrado e assinado pela autoridade que a conceder.

5. O titular de cargo, emprego ou função pública, civil ou militar, da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverá entregar cópia da publicação em Diário Oficial respectivo ou documento que comprove sua exoneração do cargo público até a data da posse;

5.1. serão aceitos apenas documentos, certidões ou publicações que comprovem a sua efetiva desvinculação, não sendo aceito apenas o pedido de exoneração;

5.2. não se aplica o contido neste item aos candidatos que obtiveram decisão favorável para o acúmulo de cargo ou função pública.

6. Não serão empossados no cargo público os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer documentos necessários à comprovação dos requisitos para inscrição ou das condições para a posse, e terão suas nomeações invalidadas, nos termos do item 3 deste Capítulo.

7. Se a qualquer tempo antes da posse for constatada razão ou circunstância em que se observe a necessidade de comprovação da higidez física ou mental do candidato, este deverá ser novamente avaliado por Junta de Saúde para comprovação das condições de posse.

8. O candidato terá exaurido o direito decorrente da sua aprovação no concurso público quando for nomeado e deixar de tomar posse no cargo.

9. A Diretoria de Pessoal publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo o ato de Posse e Início de Exercício no cargo público.

10. A candidata grávida, após tomar posse, será submetida à inspeção de saúde, que declarará a sua condição para iniciar ou não o curso de formação e, caso esta declaração seja contrária ao início do curso, terá assegurado o direito de ser matriculada no primeiro curso iniciado após o encerramento do respectivo período de afastamento, correspondente ao período de licença à gestante, devendo ser empenhada em atividades administrativas na Unidade responsável pelo desenvolvimento do respectivo curso, durante o período gestacional.

CAPÍTULO XVIII – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. O estágio probatório tem início com o exercício do cargo, que é concomitante com a posse, e se dá na condição de 2º Tenente Médico PM Estagiário, com duração de 1 (um) ano.

2. Durante o estágio probatório, será verificado, a qualquer tempo, o preenchimento dos seguintes requisitos:

2.1. aptidão para a carreira;

2.2. conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

2.3. dedicação ao serviço;

2.4. aproveitamento escolar;

2.5. perfil psicológico compatível com o cargo;

2.6. aptidão física adequada;

2.7. condições adequadas de saúde física e mental;

2.8. comprometimento com os valores, os deveres éticos e a disciplina policiais-militares.

3. Os requisitos constantes no item 2 deste Capítulo e os procedimentos para sua aferição serão verificados por meio de apuração efetuada por órgãos competentes, nos termos das normas internas da Polícia Militar.

4. Será exonerado o policial militar estagiário que obtiver conceito insatisfatório em qualquer um dos requisitos exigidos, mediante apuração em processo específico.

5. A estabilidade no cargo será adquirida após o cumprimento satisfatório do estágio probatório e a conclusão com aproveitamento de curso de adaptação previsto no Sistema de Ensino da Polícia Militar, com consequente promoção ao posto de 1º Tenente Médico PM do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar.

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. O ato de inscrição presume o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para o concurso público.

2. Com exceção da primeira etapa, composta pelos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), todas as demais etapas, bem como convocações que se fizerem necessárias, serão realizadas na Capital do Estado de São Paulo, em conformidade com o subitem 6.4 do Capítulo III deste Edital.

3. Após o encerramento de cada etapa do concurso público os seus resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e também serão disponibilizados no Portal de Concursos Públicos do Estado e no endereço eletrônico www.policiamilitar.sp.gov.br, exceto, neste último caso, quanto à etapa dos Exames de Conhecimentos. Neste mesmo ato, os candidatos aptos a prosseguirem no concurso público serão cientificados da data, local e horário da etapa seguinte, bem como de todas as orientações que se fizerem necessárias.

4. Não será permitida a permanência de acompanhantes de qualquer idade na área ou local delimitado pela Coordenação da respectiva etapa para a realização das provas, podendo ocasionar a exclusão do candidato no concurso público, exceção feita, no que couber, ao caso previsto no item 19 do Capítulo VI deste Edital.

5. Não serão fornecidos atestados, laudos, cópia de documentos, provas, resultados, certificados ou certidões relativos à classificação, notas e resultados de candidatos, valendo, para tal fim, as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. Em caráter informativo, serão divulgados resultados e outras informações concernentes ao concurso no site www.policiamilitar.sp.gov.br, no link "concursos", bem como no Portal de Concursos Públicos do Estado.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

7. Recomenda-se que o candidato compareça aos locais, nas datas e horários designados para a realização das provas e exames, sempre com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, devendo portar identificação nos termos do subitem 9.1 do Capítulo VI deste Edital.

8. Aplica-se, naquilo que couber, o previsto no Capítulo VI do presente Edital a todas as etapas do concurso público.

9. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá mantê-lo desligado na área ou local delimitado pela Coordenação da etapa.

10. Em todas convocações atinentes ao concurso público o candidato deverá assinar a lista de presença no campo a ele destinado, conferindo a exatidão dos dados ali contidos, bem como será coletada a sua impressão digital.

11. Não serão alteradas, a pedido do candidato, datas e horários preestabelecidos em qualquer etapa ou fase do concurso público, independentemente dos motivos alegados.

12. É obrigatória a realização de exames toxicológicos para a admissão no cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário, com possibilidade de realização ou repetição a qualquer tempo, durante o período que perdurar o concurso público.

13. O candidato que faltar, chegar atrasado, se apresentar em local diferente do estabelecido, ausentar-se do local de prova sem autorização, negar-se a realizar procedimento previsto em Edital ou se recusar a fornecer material para a realização de qualquer etapa ou prova do concurso, relacionadas no Capítulo IV, independentemente do motivo, estará automaticamente excluído do concurso público.

14. Será excluído do concurso público, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

14.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.2. for surpreendido com equipamento eletrônico ligado;

14.3. for responsável por falsa identificação pessoal;

14.4. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o candidato será, automaticamente, excluído do concurso público.

16. O candidato deverá manter atualizado na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento – seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), enquanto estiver participando do concurso público.

17. A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

17.1. endereço não atualizado;

17.2. endereço de difícil acesso;

17.3. devolução de correspondência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

17.4. correspondência recebida por terceiros;

17.5. e-mails não recebidos pelo candidato;

17.6. telefone desatualizado ou não atendimento de ligações telefônicas.

18. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) referentes ao concurso público.

19. Somente serão publicadas as listagens dos candidatos APTOS.

20. O candidato que for considerado INAPTO em qualquer uma das etapas ou exames estará definitivamente excluído do concurso público.

21. Não se concederá revisão ou vistas de provas em quaisquer das etapas do concurso público, exceto na hipótese prevista no subitem 2.4 do Capítulo XIV deste Edital.

22. Não haverá repetição de provas/exames em nenhuma das etapas do concurso, exceto especificamente nos casos previstos neste Edital ou nos casos em que a Banca Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.

23. O candidato que desrespeitar quaisquer das pessoas envolvidas na realização das etapas ou, durante estas, portar-se de modo inconveniente, será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções penais e cíveis.

24. Toda menção a horário neste Edital e em qualquer ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília e somente serão considerados os feriados nacionais, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo.

25. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação e poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

26. A Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase de qualquer etapa deste concurso público e/ou documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.

27. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Presidente da Comissão Especial do Concurso Público.

28. A Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

29. O candidato será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicam sua reprovação e consequente exclusão do processo seletivo.

30. Os atos do presente concurso público serão realizados de acordo com a lei em vigor, ressalvada expressa previsão legal em contrário.

31. O Curso de Adaptação para Oficiais do Quadro de Saúde funcionará na Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB), nos termos da Diretriz Geral de Ensino (D-5-PM) e do Regimento Interno da Academia de Polícia Militar do Barro Branco (RIAPMBB).

32. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº_____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº DP-1/321/17, que rege o concurso público destinado ao provimento de cargos de 2º Tenente Médico PM Estagiário da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado.

_____, _____ de _____de 2017.

_____

Assinatura

ANEXO B

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base a data da publicação oficial do Edital.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS DE 2.º TENENTE PM MÉDICO ESTAGIÁRIO – TODAS AS ESPECIALIDADES

Conhecimentos Gerais na Área Médica

Política de Saúde e SUS: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Código de Ética Médica. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento: Doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, choque cardiogênico, síndromes coronarianas agudas, arritmias cardíacas em unidade de emergência, bloqueios atrioventriculares, emergências/urgências hipertensivas, dissecção da aorta, noções de eletrocardiografia. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda (crises de asma e DPOC descompensado), tromboembolismo pulmonar, broncopneumonias/traqueobronquites, edema agudo dos pulmões. Doenças do sistema digestivo: hemorragias digestivas, abdome agudo (vascular, obstrutivo, perfurativo e inflamatório). Doenças renais: distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-base, infecções urinárias, crises agudas de nefrolitíase. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: cetoacidose diabética, coma hiperosmolar não cetótico, crise tireotóxica, disfunção aguda da adrenal. Doenças hematológicas: distúrbios da coagulação, drogas antiplaquetárias e anticoagulantes. Doenças infecciosas: choque séptico/distributivo, SARA, DST, doença meningocócica, diarreias agudas. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, crises convulsivas, estado de mal convulsivo, meningites. Doenças psiquiátricas: síndrome de abstinência alcoólica, surtos psicóticos, delirium. Doenças dermatológicas/imunológicas: urticária, angioedema, anafilaxia. Intoxicações exógenas: entorpecentes, coma alcoólico, barbitúricos, organofosforados, benzodiazepínicos, morfina. Atendimento de emergência: intubação orotraqueal, noções do BLS (Basic Life Support), ACLS (AdvancedCardiac Life Support) e ATLS (Advanced Trauma Life Support).

Interpretação de Texto

Interpretação e compreensão de textos que circulam em diferentes esferas de comunicação (ou textos de diferentes gêneros). Emprego de palavras e expressões em sentido literal e figurado. Identificação de informações da superfície textual. Realização de inferências, analisando informações implícitas do texto. Estabelecimento de relações entre textos, depreendendo identidades temáticas e de organização textual. Reconhecimento de sentido entre partes do texto por meio da análise dos recursos coesivos. Reconhecimento de coerência global e local.

Noções Básicas de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Noções de Administração Pública

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1.1. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; e Capítulo II – Dos Direitos Sociais;

1.2. Título III – Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública: Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Dos Servidores Públicos; e Seção III – Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

2. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

2.1. Título I – Dos Fundamentos do Estado.

2.2. Título II – Da Organização dos Poderes: Capítulo I – Disposições Preliminares; e Capítulo III – Do Poder Executivo.

2.3. Título III – Da Organização do Estado: Capítulo I – Da Administração Pública: Seção I – Disposições Gerais: artigos 111 a 114, e 115 "caput" e incisos I a X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI e XXVII; Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado: Seção I – Dos Servidores Públicos Civis: artigo 124 "caput", e artigos 125 a 137; Seção II – Dos Servidores Públicos Militares; Capítulo III – Da Segurança Pública: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Polícia Militar.

2.4. Título VII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e dos Esportes e Lazer: Seção I – Da Educação: artigos 237 a 249 e 251 a 258; Capítulo VII – Da Proteção Especial: Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem, do Idoso e dos Portadores de Deficiências.

2.5. Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais: artigos 284 a 291.

3. LEI Nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

4. LEI Nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

5. LEI COMPLEMENTAR Nº 893, de 09 de março de 2001 – Institui o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar – RDPM.

6. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008 – Institui Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários para os servidores das classes que especifica.

6.1. Capítulo I – Disposição Preliminar.

6.2. Capítulo II – Do Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários: Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Do Ingresso; Seção III – Do Estágio Probatório; Seção IV – Da Jornada de Trabalho, dos Vencimentos e das Vantagens Pecuniárias; Seção VII – Da Progressão; Seção VIII – Da Promoção; Seção IX – Da Substituição.

6.3. Capítulo IV – Disposições Finais: artigos 54 a 56.

7. LEI FEDERAL Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação; e Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE 2.º TENENTE PM MÉDICO ESTAGIÁRIO

Anestesiologia

Conhecimentos Específicos

Preparo pré-anestésico. Equilíbrio hidroeletrolítico. Reposição e transfusão. Anestesia venosa. Anestesia inalatória – farmacocinética e farmacodinâmica. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnóideo e peridural. Bloqueios periféricos. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em urgências. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Complicações de anestesia. Recuperação anestésica. Parada cardíaca e reanimação cardiorrespiratória e cerebral. Anestesia e transplantes e diagnóstico de morte encefálica. Farmacologia aplicada e Anestesiologia. Reposição e transfusão. Física e anestesia. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Anestesia para obstetrícia e ginecologia. Anestesia para pacientes pediátricos. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia para urologia. Anestesia para oftalmologia. Anestesia para otorrinolaringologia e cirurgia bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgia plástica. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia e geriatria. Choque. Reposição volêmica, transfusão e hemoderivados. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Fisiopatologia e tratamento da dor aguda. Medicina legal.

Cancerologia (Oncologia) Clínica

Conhecimentos Específicos

Epidemiologia do câncer. Etiologia do câncer: fatores genéticos, químicos e físicos. Princípios de biologia molecular. Princípios da imunoterapia. Princípios de quimioterapia e radioterapia: mecanismos de ação, indicações, toxidade das drogas. Agentes alquilantes, antimetabólitos, alcaloides de vinca e análogos, antibióticos antitumorais, outros agentes quimioterápicos, bloqueadores hormonais, anticorpos monoclonais, inibidores da angiogênese, agentes diferenciadores, moduladores da resposta imunológica. Prevenção primária e secundária em câncer. Diagnóstico, estadiamento e tratamento do câncer: de cabeça e pescoço, de pulmão, mediastino, do trato gastrointestinal, do sistema geniturinário, do testículo, do sistema endócrino, de pele, do sistema nervoso central, ginecológico, de origem indeterminada. Diagnóstico, estadiamento e tratamento de sarcoma de partes moles e ósseo, leucemias, linfomas e mielomas. Princípios da cirurgia oncológica. Emergências oncológicas, síndromes paraneoplásicas. Tratamento da dor oncológica. Terapêutica e cuidados dos efeitos colaterais ao tratamento. Transplante de medula óssea: indicações. Infecções em pacientes com câncer, neutropenia febril. Tratamento de suporte em pacientes com câncer. Cuidados Paliativos.

Cardiologia

Conhecimentos Específicos

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Diagnóstico e tratamento de: doença reumática, valvopatias, miocardiopatias, insuficiência cardíaca congestiva, doença de Chagas, arritmias cardíacas, distúrbios de condução, endocardite infecciosa, hipertensão pulmonar, síncope, doenças do pericárdio, doenças da aorta, embolia pulmonar, cor pulmonar, infecções pulmonares. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Marca-passos artificiais. Emergência cardiológica.

Cirurgia da Mão

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos gerais em ortopedia e traumatologia. História da cirurgia da mão. Anatomia e biomecânica dos membros superiores. Semiologia do membro superior. Cicatrização e consolidação óssea. Cuidados operatórios. Reabilitação do membro superior. Órteses e próteses. Cirurgias e microcirurgias. Princípios de cirurgia vascular, neurológica, plástica e ortopédica. Atendimento ao politraumatizado e ao trauma grave de membro superior. Princípios e métodos de osteossíntese e de fixação externa. Traumatismos osteoarticulares do membro superior e suas sequelas. Lesões dos músculos e tendões e suas sequelas. Lesões dos nervos periféricos e suas sequelas. Tratamento da perda de cobertura cutânea – convencional e microcirurgia. Tratamento da perda óssea – convencional, microcirurgia e transporte ósseo. Amputações, reconstruções microcirúrgicas e reimplantes. Complicações de traumatismos do membro superior. Síndrome compartimental – aguda e crônica. Afecções da unha. Lesões não traumáticas: deformidades congênitas dos membros superiores. Artrodeses e artroplastias. Artroscopias das articulações do membro superior. Tendinopatias e outras entesopatias do membro superior. Patologias neurológicas e paralisias do membro superior. Doenças reumáticas no membro superior. Osteoartroses primárias e secundárias do membro superior. Síndromes dolorosas e tratamento de dor. Tumores e pseudotumores do membro superior. Infecções ósseas e de partes moles do membro superior. Patologias do tecido conjuntivo e fáscias do membro superior.

Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Conhecimentos Específicos

Anatomia da cabeça e pescoço. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós operatórias. Traqueostomia. Traumatologia craniofacial. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). Cirurgias estético-funcionais da face. Cirurgias ortognáticas. Tratamento da síndrome da apneia obstrutiva do sono. Tumores craniofaciais. Reconstruções de crânio, cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireoide. Esvaziamento cervical. Diagnóstico e tratamento de: tumorais e não tumorais das glândulas salivares; tumores cutâneos em cabeça e pescoço; tumores do nariz e dos seios paranasais; tumores do lábio e da cavidade oral; tumores de faringe, laringe, tireoide e paratireoide; tumores ósseos em cabeça e pescoço; tumores nervosos periféricos e vasculares; paragangliomas; tumores de partes moles; tumores orbitários; metástases cervicais; hiperparatireoidismo.

Cirurgia Geral

Conhecimentos Específicos

Bases da cirurgia: Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelve-perineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejuno-íleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – Tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

Cirurgia Plástica

Conhecimentos Específicos

Cirurgia plástica geral: anatomia e fisiopatologia normais da pele. Transplante de tecidos e implantes. Retalhos musculares, músculo-cutâneos e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas, queloides e cicatrizes hipertróficas. Tumores cutâneos (benignos e malignos), embriologia das malformações congênitas, microcirurgia – princípios gerais. Retalhos e enxertos. Queimaduras: conceitos e classificação. Fisiopatologia - resposta metabólica do queimado, queimado – fase aguda, queimado – fase crônica, tratamento local, técnicas cirúrgicas e sequelas, queimaduras por diferentes agentes, queimaduras em crianças, queimadura da face, queimadura da mão. Cabeça e Pescoço: Anatomia básica, reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço, traumatismo de partes moles, fraturas da maxila e mandíbula, fraturas do zigoma e órbitas, fratura nasal, fraturas múltiplas e complexas da face, fissuras faciais, fissuras labiais – queiloplastia, fissuras palatinas – palatoplastia, sequela das queiloplastias e palatoplastias, deformidades congênitas e adquiridas da orelha, reconstrução de orelha, paralisia, microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. Região Nasal: anatomia do nariz, nariz do paciente fissurado, rinosseptoplastias e laterorrinias, nariz negroide, tumores nasais e rinofima, reconstrução parcial e total do nariz. Região orbital: anatomia da órbita, conteúdo cavitário, ptose palpebral, reconstrução parcial e total das pálpebras, ectrópio, entrópio e lagoftalo, tratamento cirúrgico das exoftalmias, deformidades congênitas das pálpebras. Membro Superior e Mão: anatomia funcional e cirúrgica da mão, propedêutica da mão, princípios gerais no tratamento da mão, tratamento das sequelas de traumatismo da mão, contraturas de depuytren e volkmann, lesões neuro-tendinosas do membro superior, tumores da mão - princípios básicos, microcirurgia na reconstrução da mão, reconstrução de membro superior. Tronco e Membros Inferiores: anatomia cirúrgica do tronco e membro inferior, conduta nos esmagamentos de membro inferior, úlceras de pressão e úlceras neurovasculares, reconstrução de membro inferior. Aparelho urogenital: hipospádia, epispádia e extrofia de bexiga, reconstrução do aparelho genital feminino, reconstrução escrotal, cirurgia do intersexo. Região Mamária: ginecomastia, amastia e polimastia, noções gerais de tumores de mama, deformidades da glândula mamária, reconstrução imediata e tardia da mama. Cirurgia plástica na criança. Expansores cutâneos. Anestesia em cirurgia plástica. Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica. Escaras.

Cirurgia Torácica

Conhecimentos Específicos

Afecções dos órgãos e estruturas do tórax: etiopatogenia, fisiopatologia, epidemiologia e profilaxia; avaliação pré-operatória e noções sobre provas de função respiratória; diagnóstico e tratamento de alterações fisiológicas relacionadas: distúrbios hidroeletrolíticos e da coagulação; insuficiência respiratória e distúrbio do equilíbrio acidobásico metabolismo, nutrição e cicatrização do paciente cirúrgico; infecções, síndrome da angústia respiratória do adulto, síndrome da falência de múltiplos órgãos, sequelas tardias e reabilitação. Aspectos técnicos gerais (ventilação pulmonar, antisepsia, suturas, drenos e aspiradores). Avaliação e tratamento das lesões traumáticas das estruturas do tórax: fisiopatologia e tratamento inicial, trauma traqueobrônquico, vascular intra e extrapulmonar, trauma fechado e penetrante do tórax. Aspectos gerais do transplante de pulmão. Anatomia cirúrgica e fisiologia da laringe, vias aéreas superiores, pulmão, pleuras, parede torácica e esterno, diafragma e mediastino. Estudos radiológicos, sonográficos, endoscópicos, fisiológicos, bioquímicos e microbiológicos das estruturas torácicas: implicações diagnósticas e terapêuticas. Diagnóstico e tratamento de afecções específicas de órgãos e estruturas do tórax: laringe e vias aéreas superiores: lesões estenóticas, traqueomalácia, corpos estranhos, cânulas e stents endoluminais, ressecções subglóticas, traqueais, carinais e traqueotomias; pulmão: anomalias congênitas, infecções, doença intersticial, enfisema e lesões bolhosas, hemoptise maciça, embolia pulmonar crônica e metástases pulmonares; carcinoma primário: biologia, epidemiologia, patologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico, seguimento pós-operatório e complicações pós-operatórias; tuberculose: abordagem cirúrgica; pleuras: efusões pleurais, empiema, fístula bronco-pleural, pneumotórax, pneumomediastino, quilotórax, fístulas por contiguidade; decorticações; parede torácica e esterno: deformidades congênitas, síndrome do estreito superior, radionecrose, osteomielite, estabilização de parede torácica e ressecções; diafragma: eventrações e hérnias congênitas e adquiridas; mediastino: técnicas diagnósticas invasivas, mediastinite, doença pericárdica, cistos, cirurgia na miastenia gravis e na hiperidrose axilopalmar. Técnicas operatórias para acesso, ressecção, derivação e reconstrução de órgãos e estruturas do tórax. Oncologia cirúrgica, tumores benignos e lesões pré-malignas dos órgãos e estruturas do tórax: diagnóstico e tratamento. Cirurgia torácica vídeo-assistida: aspectos gerais.

Cirurgia Vascular

Conhecimentos Específicos

Fisiologia do sistema vascular. Oclusão arterial crônica. Oclusão arterial aguda. Aneurisma da aorta abdominal. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Procedimentos Endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose obliterante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas: Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico. Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fístulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom – doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Métodos não invasivos em arteriopatias. Métodos não invasivos em flebopatias.

Clínica Médica

Conhecimentos Específicos

Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatologias: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia: ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico, intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

Dermatologia

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

Conhecimentos Específicos

Erupções eczematosas, eritematoescamosas, eritematopurpúricas, papulopruriginosas, vesicobolhosas. Afecções ulcerosas de membros inferiores. Acne e erupções acneiformes. Lúpus eritematoso. Dermatomiosite e esclerodermia: quadro clínico; diagnóstico e tratamento. Vasculites. Piodermites. Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Micoses superficiais. Paracoccidiodomicose e outras micoses profundas. Dermatoviroses. Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zooparasitárias. Erupções por drogas e toxinas. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções congênitas e hereditárias: ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, urticária pigmentosa, neurofibromatose, doença de Hailey-Hailey, moléstia de Darier, incontinência pigmentar.

Endocrinologia e Metabologia

Conhecimentos Específicos

Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Porfiria. Acatalásia. Doença de Wilson. Hemonomatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinose lipóidica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao Hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e encefalinas. Prostaglandinas, Tromboxane A2 e leucotrianos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. A pineal. A tireoide. Córtex adrenal. Os testículos. Os ovários. Hirsutismo. As glândulas paratireoides. Distúrbios poliglandulares. A medula suprarrenal e o sistema nervoso simpático. Síndrome carcinoide.

Endoscopia

Conhecimentos Específicos

Anatomia e fisiologia do sistema digestório. Planejamento de uma unidade de endoscopia. Limpeza e desinfecção do endoscópio e material auxiliar. Indicações e contraindicações para a endoscopia digestiva alta. Biópsia e citologia em endoscopia digestiva alta. Uso de corantes em endoscopia digestiva alta. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa. Corpo estranho no tubo digestivo. Passagem de sondas para alimentação. Estenoses do esôfago e seu tratamento endoscópico. Doença do refluxo gastroesofágico e doença de Barret. Síndrome de Mallory-Weiss e de Boerhaave. Doença de chagas no tubo digestivo. Neoplasia de esôfago. Gastrites, gastropatias e Helicobacter pylori. Úlcera cloridropéptica. Distúrbios motores do estômago e duodeno. Linfoma MALT. Tumores gástricos. Colecistites e colangite. Pancreatites e pseudocisto de pâncreas. Endoscopia pediátrica. Endoscopia na SIDA. Diarreias Crônicas. Retite actínica. Angiodisplasias do cólon. Colonoscopia: Anatomia do cólon; indicação e contraindicação de colonoscopia; preparo de cólon; Doenças Inflamatórias Intestinais; Neoplasias de cólon; Pólipos de cólon e polipectomias; Estenoses de cólon e tratamento; hemorragia digestiva baixa; sedação do paciente. Broncoscopia: anatomia das vias respiratórias; corpo estranho e vias aéreas; Tuberculose; Hemoptise; Levedos broncoalveolares.

Gastroenterologia

Conhecimentos Específicos

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

Ginecologia e Obstetrícia

Conhecimentos Específicos

Ginecologia – Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados interssexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

Hematologia e Hemoterapia

Conhecimentos Específicos

Hematologia: Farmacologia e toxicidade das drogas antineoplásicas. Classificação dos distúrbios dos eritrócitos. Anemia aplástica. Aplasia pura de série vermelha. Anemia da insuficiência renal crônica e dos distúrbios endócrinos. Anemias diseritropoiéticas congênitas. Anemias megaloblásticas. Anemia ferropriva. Anemias decorrentes de outras deficiências nutricionais. Distúrbios do armazenamento e transporte de ferro. Anemias sideroblásticas. Anemia das doenças crônicas. Anemias hemolíticas autoimunes. Esferocitose hereditária. Eliptocitose. Eritroenzimopatias. Talassemias. Doença falciforme. Anemias hemolíticas microangiopáticas. Hiperesplenismo e hipoesplenismo. Poliglobulias. Neutropenia e neutrofilia. Distúrbios qualitativos dos neutrófilos. Eosinófilos e seus distúrbios. Basófilos e seus distúrbios. Monocitose e monocitopenia. Histiocitose. Doenças de armazenamento lipídico. Mielodisplasias. Hemoglobinúria paroxística noturna. Leucemias mieloides agudas. Leucemia mieloide crônica. Mielofibrose. Trombocitemia essencial. Linfocitose e linfocitopenia. Leucemias linfoides agudas. Leucemias linfoides crônicas. Linfomas. Gamopatias monoclonais. Mieloma múltiplo. Macroglobulinemia. Doenças de cadeias pesadas. Amiloidose. Manifestações clínicas, avaliação e classificação dos distúrbios da hemostasia. Trombocitopenias. Distúrbios hereditários e adquiridos das plaquetas. Púrpuras vasculares. Hemofilias A e B. Doença de von Willebrand. Deficiências hereditárias e adquiridas dos fatores da coagulação. Síndrome antifosfolipídica. Coagulação intravascular disseminada. Hiperfibrinólise e tratamento com agentes fibrinolíticos. Trombofilias. Terapêutica anticoagulante. Terapêutica fibrinolítica. Medicina transfusional. Transplante de medula óssea. Hemoterapia: História da transfusão de sangue. Eritroporese; Granulocitopoese; Trombocitopoese. Fatores de crescimento hematopoiético. Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. Política Nacional de sangue. Genética associada à transfusão de sangue. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue; Recrutamento e triagem do doador de sangue. Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. Fracionamento do sangue total – preparo de hemocomponentes. Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. Metabolismo e estoque de plaquetas. Imunologia de plaquetas. Hemostasia. Fibrinólise. Produtos proteicos plasmáticos. Imunologia dos glóbulos vermelhos. Antígenos de glóbulos vermelhos. Anticorpos contra glóbulos vermelhos. Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. Reação antígeno / anticorpo. Sistema de complemento. Teste de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários Ii. Sistema RH de grupo sanguíneo. Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. Coleções de antígenos. Antígenos de alta e baixa frequência. Sistema de histocompatibilidade HLA. Terapia transfusional dos estados de anemias aguda e crônica. Terapia transfusional das anemias hemolíticas autoimunes – aspectos laboratoriais e clínicos. Imunologia das plaquetas. Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. Imunologia de granulócitos. Terapia transfusional com granulócitos. Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça. Usos clínicos dos selantes e fibrina. Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. Transfusão de células mononucleares: imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico. Terapia com imunoglobulina. Transfusão intrauterina e neonatal. Doenças transmitidas por transfusão. Manuseio das reações transfusionais. Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. Aféreses para coleta de hemocomponentes. Aféreses terapêuticas. Programas de doações autólogas e dirigidas. Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. Anemias carências (ferropriva e megaloblástica). Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. Anemias hemolíticas por defeito de membrana. Anemia hemolítica autoimune. Leucemias agudas.

Infectologia

Conhecimentos Específicos

Uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica (casos e epidemias). Sistema de Informação em Saúde. Imunização: calendário vacinal. Imunobiológicos especiais. Eventos adversos pós-vacinal. Meningites. Pneumonias. Febre Purpúrica Brasileira. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida: infecções oportunistas. Tumores associados. Infecções virais: Hepatites virais. Mononucleose infecciosa. Citomegalovirose. Influenza. Parotidite infecciosa. Raiva. Poliomielite. Hantavirose. Herpes vírus. Infecções bacterianas: Tuberculose. Leptospirose. Tétano. Cólera. Coqueluche. Difteria. Hanseníase. Febre tifoide. Enterobacterioses. Infecções fúngicas: micoses superficiais. Candidíase. Paracoccidioidomicose. Histoplasmose. Criptococose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase. Toxoplasmose. Doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças exantemáticas: sarampo, varicela, rubéola e escarlatina. Doenças Sexualmente Transmissíveis: sífilis, gonorreia, cancro mole. Linfogranuloma venéreo. Condiloma acuminado. Doenças tropicais: malária, calazar, esquistossomose. Arboviroses: dengue e febre amarela. Leishmaniose tegumentar americana. Ectoparasitoses: escabiose, pediculose. Miíase. Acidentes por animais peçonhentos.

Medicina Física e Reabilitação

Conhecimentos Específicos

I. Conceito de Fisiatria ou Medicina Física e Reabilitação. Conceito de Deficiência e Incapacidade. O processo de reabilitação global do paciente. Fluxograma do processo de reabilitação. Atuação multidisciplinar. Conceito de elegibilidade e inelegibilidade em reabilitação. Anamnese e exame físico em Fisiatria. Diagnóstico de funcionalidade. Prognóstico da reabilitação. Exames complementares em Fisiatria. Indicação e interpretação de exames. Rotina específica de exames. Exames especiais em Fisiatria: Eletrodiagnóstico; Eletroneuromiografia; Potenciais Evocados e Urodinâmica. II. Anatomia do sistema nervoso Central e Periférico. Anatomia do sistema musculoesquelético. Fisiologia aplicada à fisiatria. Neurofisiologia. Fisiologia do ato motor. Desenvolvimento neuromotor. Fisiologia do Exercício. Cinesiologia. Cinemática: posição e movimentos por planos, cadeias cinéticas. Artrocinemática: aplicabilidade da goniometria. Cinética: teorias do movimento, o estudo da estática. Interação dos fatores mecânicos e fisiológicos na função muscular. Estudo da marcha humana. Física aplicada. Mecânica, eletricidade, vibrações, ondas, luz, calor. Biofísica aplicada. Ação dos agentes físicos sobre o organismo. III. Conhecimentos básicos em termoterapia, eletroterapia, mecanoterapia, fototerapia e hidroterapia. Farmacocinética e farmacodinâmica. Farmacocinética das drogas mais usadas em Fisiatria. Farmacodinâmica das drogas mais usadas em Fisiatria. Farmacoterapia em fisiatria. Farmacoterapia relacionada à dor, à inflamação e aos distúrbios do movimento. Associações e interações medicamentosas. Fisioterapia. Termoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações. Eletroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações. Fototerapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações. Hidroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações. Mecanoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações. Cinesioterapia: conceito, classificação dos exercícios, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações. Massoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações. Prescrição do tratamento fisioterápico. Terapia ocupacional. Conceitos, métodos de avaliação funcional e treinamento em Atividades de Vida Diária (AVD). Órteses: Conceito, indicações e contraindicações. Próteses: Conceito; fundamentos anatômicos e fisiológicos no uso de próteses. Principais tipos de próteses e sua prescrição. Cadeira de rodas e auxiliares de marcha. Fonoaudiologia: Conceito e formas de atuação. Indicações. Psicologia: Avaliação, atuação e indicações. Serviço Social: Conceito e formas de atuação. Enfermagem: Cuidados específicos com o paciente incapacitado. O cuidado com ostomias. Bloqueios neurolíticos e musculares. IV. Patologias: reabilitação do paciente pós-acidente vascular encefálico (AVE). Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação do paciente com doenças neuromusculares, lesões nervosas periféricas e doenças neurodegenerativas. Reabilitação na Síndrome do Imobilismo. Reabilitação na paralisia cerebral. Reabilitação nas doenças vasculares. Reabilitação nas doenças reumatológicas. Reabilitação nas doenças ortopédicas. Algias vertebrais. Reabilitação do idoso. Dor. Tratamento da Espasticidade. Reabilitação do paciente com câncer. Reabilitação do paciente queimado.

Medicina Intensiva

Conhecimentos Específicos

Acidentes por Agentes Químicos e Físicos. Aspectos Éticos em Medicina Intensiva. Cardiocirculatório. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Síndromes coronárias agudas. Infarto agudo do miocárdio. Tamponamento cardíaco. Trombólise. Dissecção aórtica. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Insuficiência cardíaca congestiva. Reposição volêmica. Drogas vasoativas. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardiopulmonarcerebral. Ácido láctico sérico. Coagulação. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Complicações no Paciente Oncológico Endócrino / Metabólico Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência suprarrenal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insipidus. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Escores de Avaliação Prognóstica Gastrintestinal. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdômen agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. Intoxicações exógenas. Infecção e sepse. Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes. Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares. Sepse. Uso de antibióticos. Translocação bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrintestinal. AIDS. Infecções em imunodeprimidos. Colite pseudomembranosa. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Métodos de Imagem em Medicina Intensiva. Neurológico Coma. Acidente vascular encefálico. Trombolíticos. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. Miastenia gravis. Morte cerebral. Obstetrícia Eclâmpsia, infecção pós-parto e Hellp síndrome. Politraumatismo. Paciente politraumatizado. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Pré e Pós-operatório. Avaliação do risco operatório. Procedimentos Invasivos. Intubação orotraqueal, traqueostomia. Cateterização arterial, dissecção venosa. Marca-passo. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. Queimaduras grande queimado. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbio hidroeletrolítico e ácido-básicos. Respiratório Insuficiência respiratória aguda. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Broncoaspiração. Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e Síndrome do desconforto respiratório agudo. Monitorização da ventilação. Capnografia. Desmame ventilatório. Complicações da ventilação mecânica. Gasometria arterial. Óxido nítrico. Oxigenioterapia. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular. Suporte nutricional, sepse, doença pulmonar obstrutiva crônica, queimado, trauma, insuficiência hepática e renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. Transporte do paciente crítico.

Nefrologia

Conhecimentos Específicos

Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento tubulintersticial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Osteodistrofia renal. Hipertensão arterial; primária; secundárias; avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulintersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais.

Neurocirurgia

Conhecimentos Específicos

Bases anatômicas e fisiológicas para o diagnóstico neurocirúrgico. Diagnóstico neurorradiológico. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas. Pré e pós-operatório em neurocirurgia. Trauma Cranioencefálico: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Trauma Raquimedular: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracraniana: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Tumores intracranianos: anatomopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores raquimedulares: diagnóstico e tratamento. Hidrocefalia da infância ou do adulto. Abordagem cirúrgica do infarto maligno: diagnóstico e conduta. Hemorragias intracerebral e intracerebral espontânea, quadro clínico e considerações para abordagem terapêutica e cirúrgica. Fisiopatogenia e avaliação clínica da hemorragia subaracnóidea espontânea. Tratamento conservador da hemorragia subaracnóidea. Aneurismas e MAV (má-formação arteriovenosa) no sistema nervoso central (SNC) I: diagnóstico, conduta e tratamento. Malformações do SNC e Transição Craniovertebral. Discopatias e Espondilose espinhal. Infecções e infestações no SNC. Dor: fisiopatologia e bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia Funcional na Epilepsia e Parkinson: conceitos e indicações. Neuroendoscopia. Compressão de nervos periféricos (tumores e trauma): diagnóstico e tratamento.

Neurologia

Conhecimentos Específicos

Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

Oftalmologia

Conhecimentos Específicos

Higiene visual. Prevenção de moléstias oculares. Vícios de refração: epidemiologia. Manifestações clínicas. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial e tratamento: astenopia. Ambliopia. Estrabismo. Lentes corretoras. Diagnóstico e tratamento de blefarites e ceratoconjuntivites, uveítes. Endoftalmites, celulite orbitária, dacriocistite crônica e aguda: epidemiologia. Manifestações clínicas. Diagnóstico específico. Diagnóstico diferencial. Tratamento e profilaxia: doenças inflamatórias da córnea, ceratites não supurativas, úlceras de córnea não infecciosas, retinopatia diabética, catarata, episclerites, esclerites, glaucoma, hipertensão intraocular, manifestações oculares da aids, iatrogenia ocular, traumatismos oculares.

Ortopedia e Traumatologia

Conhecimentos Específicos

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Pioartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias – artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão – fratura metacarpiana e falangeana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

Otorrinolaringologia

Conhecimentos Específicos

Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutinação. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antivirótticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestesias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial.

Pneumologia

Conhecimentos Específicos

Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.

Psiquiatria

Conhecimentos Específicos

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática".

Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Conhecimentos Específicos

Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos; formação de imagem. Ossos e articulações: normal e métodos de exames; anomalias e displasias ósseas; infecções e osteocondrites; doenças articulares; tumores benignos e malignos; alterações osteoarticulares nas hemopatias; alterações ósseas nas endocrinopatias; trauma esquelético; contribuição da tomografia computadorizada dos ossos e articulações. Tórax: tórax normal e métodos de exame; patologias de pleura; infecção e infestação pulmonar; lesões alveolares e do interstício pulmonar; bronquite crônica e enfisema; tumores no pulmão; lesões mediastinais; trauma torácico; patologia do diafragma; contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares; métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais, aumento individual de câmaras cardíacas; doenças cardíacas congênitas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrintestinal e abdômen: técnicas de exame; glândulas salivares, faringe e esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado. Cólon; abdômen agudo; trato biliar, pâncreas, fígado e baço; glândulas adrenais; contribuição da tomografia computadorizada no trato gastrintestinal e abdômen. Trato urogenital: métodos de exame. Lesões congênitas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Radiologia obstétrica; contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame; doenças congênitas; doenças adquiridas. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, a natureza do ultrassom. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Doppler. Anatomia ultrassonográfica da pelve feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do concepto. Medicina Interna: estudo ultrassonográfico, olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas e baço), estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abcesso peritoneais. Retroperitônio, rins e bexiga. Próstatas e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades.

Reumatologia

Conhecimentos Específicos

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose, sarcoidose, artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

Urologia

Conhecimentos Específicos

Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis,

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações.

ANEXO C

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº_____, CPF nº _____, nº de inscrição nº _____. DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no "Anexo D" do Edital nº DP-1/321/17. Declaro ainda isentar irrestritamente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, _____ de _____de 2017.

_____

Assinatura

ANEXO D

EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

FORMAS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES QUE CONSTITUEM OS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA:

(A) TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – PARA O PÚBLICO MASCULINO

O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;

- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;

- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;

- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

- o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;

- a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

- caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(B) TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO, SOBRE O BANCO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – PARA O PÚBLICO FEMININO

A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto;

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;

- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando a candidata interrompe sua execução;

- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;

- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

- a candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;

- a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

- uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata;

- caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(C) TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL

O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliado "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", no momento em que candidato interrompe sua execução, ou será realizada por meio eletrônico;

- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

- a flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;

- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).

- os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

(D) TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS

O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço empunhando uma bandeirola, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico;

- não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;

- caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

(E) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro ou será realizada por meio eletrônico. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;

- o candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTES - PONTOS

Flexão e Abdominal Corrida Corrida

extensão 50m 12min

de cotovelos - (m)

04 - 16 - 10"00 - 1500 - 10

06 - 18 - 9"75 - 1600 - 20

08 - 20 - 9"50 - 1700 - 30

10 - 22 - 9"25 - 1800 - 40

12 - 24 - 9"00 - 1900 - 50

14 - 26 - 8"75 - 2000 - 60

16 - 28 - 8"50 - 2100 - 70

18 - 30 - 8"25 - 2200 - 80

20 - 32 - 8"00 - 2300 - 90

22 - 34 - 7"75 - 2400 - 100

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTES - PONTOS

Flexão e Abdominal Corrida Corrida

extensão 50m 12min

de cotovelos - (m)

08 - 10 - 11"00 - 1200 - 10

10 - 12 - 10"75 - 1300 - 20

12 - 14 - 10"50 - 1400 - 30

14 - 16 - 10"25 - 1500 - 40

16 - 18 - 10"00 - 1600 - 50

18 - 20 - 9"75 - 1700 - 60

20 - 22 - 9"50 - 1800 - 70

22 - 24 - 9"25 - 1900 - 80

24 - 26 - 9"00 - 2000 - 90

26 - 28 - 8"75 - 2100 - 100

CONCEITOS:

Até 200 pontos – INAPTO

De 201 a 400 pontos – APTO

ANEXO E

EXAMES DE SAÚDE – PATOLOGIAS INCAPACITANTES QUE INDICAM INAPTIDÃO

Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congênita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

Ausência (congênita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes hipertróficas e queloides, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayassu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebítica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippetranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congênitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenoumerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestivo: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, ulcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictéricas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.Tumores benignos/malignos deste sistema;

Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite, psoríase, vitiligo. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Ciatalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bócios, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

ANEXO F

DESCRIÇÃO DO "UNIFORME OPERACIONAL DE VERÃO"

"Uniforme Operacional de Verão" – masculino e feminino

Composição Básica:

a) - camisa polo cinza-bandeirante;

b) - bermuda cinza-bandeirante;

c) - meias cinza-bandeirante;

d) - calçado esportivo preto.

ANEXO G

EXAMES PSICOLÓGICOS

PERFIL PSICOLÓGICO DO 2º TENENTE MÉDICO PM ESTAGIÁRIO

1) Autocrítica

2) Flexibilidade moderada

3) Disposição para o trabalho

4) Capacidade de liderança

5) Relacionamento interpessoal

6) Resiliência

7) Iniciativa

8) Autoconfiança

9) Capacidade para cooperar e trabalhar em grupo

10) Atenção sustentada

CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO DO 2º TENENTE MÉDICO PM ESTAGIÁRIO

1) Descontrole emocional

2) Sinais fóbicos

3) Falta de domínio psicomotor

DEFINIÇÃO OPERACIONAL DOS TERMOS

Autocrítica: capacidade para realizar um processo de análise crítica sobre seus próprios atos, considerando principalmente os erros que eventualmente tenha cometido e suas perspectivas de correção e aprimoramento.

Flexibilidade moderada: ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função.

Disposição para o trabalho: capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o individuo dispõe para interagir com o meio.

Capacidade de liderança: potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica que mantém o equilíbrio das ações.

Relacionamento interpessoal: característica que permite aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo que consegue comunicar-se apropriadamente dentro das relações humanas, estejam em conflito ou não.

Resiliência: potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.

Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

Autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade em reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.

Capacidade para cooperar e trabalhar em grupo: capacidade de atuar em conjunto visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes, utilizando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas.

Atenção sustentada: capacidade de focar a atenção em um determinado estímulo, competindo com outros, e manter sua atenção por um determinado período de tempo.

Descontrole emocional: utilização do potencial emocional sobrepondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada.

Sinais fóbicos: presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole.

Falta de domínio psicomotor: ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.

~~SAÚDE~~

~~COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS~~

~~INSTITUTO PASTEUR~~

~~UNIDADE: INSTITUTO PASTEUR~~

~~CONCURSO PÚBLICO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO~~

~~I.E Nº 01/2014~~

~~EDITAL Nº 07/2017~~

~~CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS~~

~~O INSTITUTO PASTEUR da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial do Concurso Público, instituída para o presente certame, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO realizado para o Instituto Pasteur, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s).~~

~~O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):~~

~~- Cédula de Identidade (RG);~~

~~- Cadastro de Pessoa Física (CPF);~~

~~- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;~~

~~- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno, se for o caso) ou certidão de quitação eleitoral do TRE;~~

~~- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;~~

~~- Certificado de Reservista ou de Dispensa da incorporação, para candidatos do sexo masculino;~~

~~- Certidão de naturalização, em caso de estrangeiro;~~

~~- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo/celular);~~

~~- Comprovante de escolaridade;~~

~~- Comprovante contendo o número da agência e conta corrente individual no Banco do Brasil. Caso não seja correntista no referido banco, poderá solicitar requerimento para abertura de conta no dia da escolha de vagas;~~

~~- Declaração de Bens: cópia da última Declaração do Imposto de Renda. Em caso de isenção, deverá preencher Declaração de Bens fornecida no dia da escolha de vagas, informando se é possuidor de bens móveis e imóveis;~~

~~- Profissional ativo em órgão do Estado, Município, União ou Autarquia e Fundações: trazer Declaração de Vínculo Empregatício, do órgão ao qual é vinculado, constando dia e horário de trabalho;~~

~~- Aposentado no serviço público: data da publicação do Diário Oficial da aposentadoria ou, no caso de INSS (emprego público), data do início da aposentadoria.~~

~~Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.~~

~~No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.~~

~~O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.~~

~~Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.~~

~~ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO~~

~~DATA: 31/03/2017~~

~~HORÁRIO: 10:00hs~~

~~LOCAL: INSTITUTO ADOLFO LUTZ~~

~~ENDEREÇO: AV. DR. ARNALDO Nº. 355 – 2º ANDAR (ANFITEATRO) – CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO~~

~~RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS~~

~~TÉCNICO DE LABORATORIO~~

~~NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO~~

~~AMANDA LAIZY DOS ANJOS E SILVA – 38510496 SP – 62º~~

~~MARTA BERALDO DA COSTA – 321233402 SP – 63º~~

~~SATIKO UEHARA – 62883458 SP – 64º~~

~~PRISCILA ALEXANDRINO DE CAMPOS – 65º~~

~~LEONARDO DOS REIS LEANO SOARES – 66º~~

~~MARX ALEXANDER NUNES LARA – 205664015 SP – 67º~~

~~LOCAL DE TRABALHO: INSTITUTO ADOLFO LUTZ~~

~~ENDEREÇO: AV. DR. ARNALDO Nº. 355 – CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO~~

~~RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01(um) Contrato por Tempo Determinado~~

~~(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)~~

~~COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE~~

~~UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS~~

~~UNIDADE: UGA IV – HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS~~

~~CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I~~

~~ESPECIALIDADE(S): PEDIATRIA, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE NEONATOLOGIA~~

~~I.E. Nº – 03/14~~

~~EDITAL Nº 02/17~~

~~EDITAL DE RETIFICAÇÃO~~

~~A UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV – HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a INCLUSÃO no Edital nº 01/2017, publicado em D.O.E de 23/03/2017, do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de MÉDICO I (Especialidade: Pediatria, para atuar no Serviço de Neonatologia),~~

~~INCLUA-SE:~~

~~CANDIDATOS OMITIDOS ANUÍRAM ANTERIORMENTE~~.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente